

161

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI Nº 372/99

"Edita a planta genérica de valores, regula a forma de apuração do valor venal de imóveis do município para fins fiscais e dá outras providências"

Autor: Arquiteto Luiz Carlos Rachid

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 17 de novembro de 1999, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica editada, através desta lei, a Planta Genérica de Valores de imóveis situados na zona urbana e de expansão urbana do Município de Bertioga, para fins de lançamentos de impostos predial urbano e territorial urbano que, devidamente rubricada e como Anexo I, faz parte desta lei.

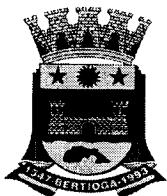
Art. 2º. A apuração do valor venal para fins de lançamento do imposto predial e territorial urbano, será realizada conforme as normas e métodos aqui fixados.

Parágrafo Único. Fazem parte integrante desta Lei as Tabelas I a IV do Anexo II.

Art. 3º. Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno serão determinados, em função dos seguintes elementos, calculados em conjunto ou separadamente:

- I. preços correntes dos negócios e das ofertas, praticados no mercado imobiliário do município;
- II. custo de reprodução;
- III. custo de substituição;
- IV. locações correntes;
- V. características da região de situação do imóvel;
- VI. outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Parágrafo Único. Os valores unitários, definidos como valores médios para os locais e construções serão atribuídos:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

152

a) a faces de quadras, a quadras ou quarteirões, a logradouros ou regiões determinadas, relativamente aos terrenos, conforme a Tabela I do Anexo II;

b) a cada um dos padrões previstos para os tipos de edificação, indicados na Tabela IV do Anexo II, relativamente às construções.

Art. 4º. Na determinação do valor venal não serão considerados:

I. O valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

II. As vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão.

Art. 5º. O valor unitário de metro quadrado de terreno corresponderá:

I. Ao da face de quadra da situação do imóvel,

II. No caso de imóvel não construído, com duas ou mais esquinas, de duas ou mais frentes, ao do logradouro relativo a frente indicado no título de propriedade ou na falta deste ao do logradouro de maior valor;

III. No caso de imóvel construído em terreno com características do inciso anterior, ao do logradouro relativo à frente efetiva, ou havendo mais de uma, a frente principal;

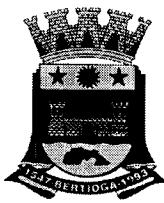
IV. No caso de terreno interno ou de fundo, ao do logradouro que lhe dá acesso, ou, havendo mais de um logradouro de acesso, ao do logradouro a que haja sido atribuído o maior valor;

V. No caso de terreno encravado, ao do logradouro correspondente à servidão de passagem.

Art. 6º. A profundidade equivalente do terreno, para aplicação do fator de profundidade que trata a Tabela II do Anexo II, será obtida mediante a divisão da área total do terreno pela sua testada, ou, no caso de terreno de duas ou mais frentes, pela soma das testadas, desprezando-se no resultado a fração de metro.

§ 1º. No caso de terrenos com uma esquina e construído, será adotada a testada correspondente à frente efetiva ou principal do imóvel.

§ 2º. No caso de terrenos com uma esquina e não construído, será adotada a testada correspondente à frente indicada no título de propriedade ou, na falta deste, a testada que possua maior valor unitário de metro quadrado de terreno.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

§ 3º. No caso de terrenos com duas ou mais esquinas, construídos ou não, será aplicado o fator profundidade igual a 1,000000.

§ 4º. No caso de terrenos, onde existam construções pluri-habitacionais, será aplicado o fator profundidade igual a 1,000000.

§ 5º. No caso de terrenos, considerados como Glebas, será aplicado o fator profundidade igual a 1,000000.

§ 6º. No caso de terrenos encravados, terrenos de fundo, terrenos internos e terrenos de relevo irregular, será aplicado o fator de profundidade igual a 0,502400.

Art. 7º. O coeficiente de testada será calculado, mediante a apuração da raiz quarta da testada do imóvel dividida pela testada de referência.

§ 1º. Fica estabelecido que a testada de referência é igual a 10m.

§ 2º. No caso de terrenos, onde existam construções pluri-habitacionais, será aplicado o coeficiente de testada igual a 1,000000.

§ 3º. No caso de terrenos, considerados como Glebas, será aplicado o coeficiente de testada a 1,000000.

§ 4º. No caso de terrenos encravados, terrenos de fundo, terrenos internos e terrenos de relevo irregular, será aplicado o coeficiente de testada igual a 1,000000.

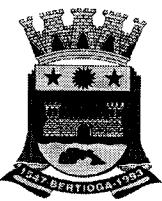
§ 5º. Se a testada do terreno for menor que 5 metros ou maior que 20 metros, será aplicado o coeficiente de testada igual a 1,000000.

Art. 8º. Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I. terrenos de esquina: aquele em que os prolongamentos de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, determinam ângulos internos inferiores a 135 graus e superiores a 45 graus,

II. terreno de duas ou mais frentes: aquele que tem mais de uma testada para logradouros públicos, sem estar localizado na sua confluência;

III. terreno encravado: aquele que não se comunica com a via pública, exceto por servidão de passagem por outro imóvel;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

IV. terreno de fundo: aquele que, situado no interior de quadra, se comunica com via pública por um corredor de acesso com largura igual ou inferior a quatro metros;

V. terreno interno: aquele localizado em vila, passagem, travessa ou local assemelhado, acessório da malha viária do município ou de propriedade de particulares, não relacionado na listagem de valores desta lei.

Art. 9º. O valor venal do imóvel de terreno resultará da multiplicação sucessiva, do valor do seu metro quadrado, pela área do terreno, pelo respectivo coeficiente de testada previsto no Art. 6º, deste ato, e ainda pelo fator de profundidade, conforme Tabela II do Anexo II.

Art. 10º. A construção será enquadrada em um dos tipos e padrões, estabelecidos na Tabela IV do Anexo II, para resultar no valor venal da construção, decorrente da multiplicação sucessiva do valor unitário do metro quadrado da construção, constante da Tabela IV do Anexo II, pela área construída do imóvel e ainda pelo fator de obsolescência da Tabela III do Anexo II.

Art. 11. Para apuração do valor venal do imóvel construído, será somado o valor venal do terreno ao valor venal da construção.

Art. 12. A área construída será obtida mediante medição dos contornos externos das paredes ou pilares, incluindo também a superfície das sacadas, coberturas ou descobertas, de cada pavimento.

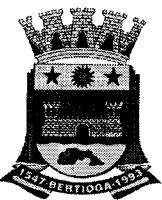
§ 1º. No caso de coberturas de postos de serviços e assemelhados, será considerada como área construída a sua projeção vertical sobre o terreno.

§ 2º. No caso de piscina, a área construída será obtida mediante medição dos contornos internos das suas paredes.

§ 3º. Quando a área construída for representada por número que contenha fração de decímetro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente inferior.

Art. 13. No cálculo de área construída das unidades autônomas de prédios em condomínio, será acrescentada à área privativa de cada unidade, a parte correspondente às áreas comuns, em função de sua quota parte.

Art. 14. Para os efeitos desta lei, as obras paralisadas ou em andamento, as edificações condenadas ou em ruína, as construções de natureza temporária e as construções de qualquer espécie, inadequadas à sua situação, dimensões, destino ou utilidade, não serão consideradas como área construída.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

155

Art. 15. O valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos tipos da Tabela IV do Anexo II, em função da sua área predominante e no padrão de construção cujas características mais se assemelham às suas condições.

§ 1º. Para fins de enquadramento de unidades autônomas de prédio em condomínio num dos padrões de construção previstos na Tabela IV do Anexo II, será considerada a área construída correspondente à área total da unidade autônoma, acrescida da respectiva área de garagem, ainda que seja objeto de lançamento em separado.

§ 2º. A unidade autônoma poderá ser enquadrada em padrão diverso daquele atribuído ao conjunto a que pertença, desde que apresente benfeitorias que a distinguam, de forma significativa, das demais unidades autônomas.

Art. 16. A idade de cada prédio, para aplicação do fator de obsolescência de que trata a Tabela III do Anexo II, corresponderá necessariamente a diferença entre o exercício fiscal a que se refere o lançamento tributário e o ano do término da construção ou, quando anterior, o de sua efetiva ocupação.

§ 1º. A idade de cada prédio será:

a) reduzida de vinte por cento, nos casos de pequena reforma ou reforma parcial;

b) contada a partir do ano da conclusão da reforma, quando esta for substancial.

§ 2º. Será adotada como idade original de construção, as datas de:

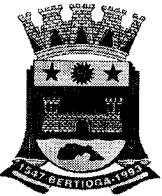
a) ampliação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área já construída;

b) reconstrução parcial;

c) lançamento tributário que abranja dois ou mais prédios, concluídos em exercícios diversos.

§ 3º. Quando o acréscimo de área edificada em imóvel residencial resultar da construção de abrigo para veículos ou de piscina, não será alterada a idade do prédio.

Art. 17. Toda edificação sofrerá uma depreciação de 7% no valor de origem, depois do sexto ano de sua construção.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

156

§ 1º. Em cada período de cinco anos, a edificação sofrerá depreciação equivalente a 7% sobre seu valor de origem, de acordo com a Tabela III do Anexo II.

§ 2º. Nenhuma edificação poderá sofrer uma depreciação superior a 49% sobre o seu valor de origem, independente do ano de sua construção.

Art. 18. Os valores básicos unitários, definidos como valores médios, para os locais e as construções, são os constantes na Tabela I do Anexo II.

Art. 19. Para lançamento e cobrança do imposto urbano, definido como Gleba, pelo Código Tributário do Município, serão observados os valores venais estabelecidos em Lei específica.

Art. 20. Enquanto não for publicada a Lei prevista no Artigo anterior, a Fazenda Municipal deverá observar os mesmos parâmetros, utilizados para o lançamento do imposto urbano, relativo ao exercício fiscal de 1998.

Art. 21. O montante devido anualmente relativo ao imposto urbano, será obtido com aplicação da alíquota correspondente sobre o valor venal do imóvel, conforme determinação do Código Tributário do Município.

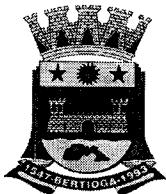
Art. 22. Nos casos singulares de imóveis, para os quais a aplicação dos procedimentos previstos nesta Lei possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, poderá ser adotado, a requerimento e a expensas do interessado, processo de avaliação especial, sujeito a aprovação do órgão competente pela apuração do crédito tributário.

Art. 23. Será criada, através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertioga, constituída de servidores técnicos estáveis, para apreciar pedidos nos termos do Art. anterior e os feitos "ex officio" pelos órgãos da Administração.

Art. 24. Os valores unitários de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de construção serão expressos em moeda corrente e no processo de cálculo para obtenção do valor venal do imóvel construído e não construído, o total será arredondado para a unidade monetária imediatamente inferior.

Art. 25. As disposições desta lei são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis e de expansão urbana.

Art. 26. O Prefeito Municipal poderá baixar instruções eventualmente necessárias à execução da presente lei.



157

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 27. Ficam mantidos os códigos de logradouros utilizados pela Fazenda Pública do Município de Bertioga, instituídos para seu território por lei do Município de Santos.

Art. 28. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 29. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

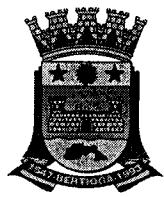
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 17 de novembro de 1999.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.

Lei nº 372/99 - Proc. Adm. nº 4.449/99



220

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

TABELA II
FATORES DE PROFUNDIDADE

<i>Profundidad e Equivalente até</i>	<i>Fator</i>
10	0,7071
11	0,7416
12	0,7746
13	0,8062
14	0,8367
15	0,8660
16	0,8944
17	0,9220
18	0,9487
19	0,9747
20 a 40	1,0000
41	0,9877
42	0,9759
43	0,9645
44	0,9535
45	0,9428
46	0,9325
47	0,9225
48	0,9129
49	0,9035
50	0,8944
51	0,8856
52	0,8771
53	0,8687
54	0,8607
55	0,8528
56	0,8452
57	0,8377
58	0,8305
59	0,8234
60	0,8165
61	0,8098
62	0,8032
63	0,7968
64	0,7906
65	0,7845
66	0,7785
67	0,7727
68	0,7670



22

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

69	0,7614
70	0,7559
71	0,7506
72	0,7454
73	0,7402
74	0,7352
75	0,7303
76	0,7255
77	0,7207
78	0,7161
79	0,7116
80	0,7071
acima de 80	0,7071

TABELA III
FATOR DE OBSOLESCÊNCIA

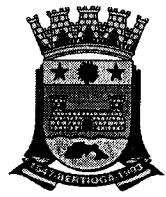
<i>Idade do Prédio (anos)</i>	<i>Fator</i>
até 5	1,00
de 6 a 10	0,93
de 11 a 15	0,86
de 16 a 20	0,79
de 21 a 25	0,72
de 26 a 30	0,65
de 31 a 35	0,58
mais de 35	0,51

TABELA IV
TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO
ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
BOM	213.15
REGULAR	161.16

RESIDÊNCIAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	626.12



222

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

BOM	381.85
REGULAR	209.17
POPULAR	137.33
RÚSTICA	77.89

APARTAMENTOS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	723.49
BOM COM ELEVADOR	495.10
REG. COM ELEVADOR	302.41
BOM SEM ELEVADOR	232.20
REG. SEM ELEVADOR	161.60
GARAGEM DO PRÉDIO	197.49

ESCRITÓRIOS

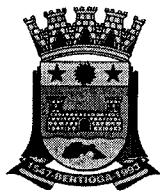
TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	842.70
BOM COM ELEVADOR	649.19
REG. COM ELEVADOR	562.54
BOM SEM ELEVADOR	517.76
REG. SEM ELEVADOR	397.46

BANCOS E SIMILARES

TIPO ACABAMENTO	VALOR
BOM	643.05
REGULAR	493.65

LOJAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	778.84
BOM	559.18
REGULAR	429.26
POPULAR	322.61



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

SUPERMERCADOS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	817.79
BOM	587.14
REGULAR	540.72

HOTEIS E SIMILARES

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	601.93
BOM COM ELEVADOR	443.53
REG. COM ELEVADOR	383.37
BOM SEM ELEVADOR	348.38
REG. SEM ELEVADOR	260.34

PENSÕES

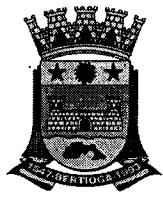
TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	601.93
BOM COM ELEVADOR	443.54
REG. COM ELEVADOR	383.37
BOM SEM ELEVADOR	348.38
REG. SEM ELEVADOR	260.34

HOTEIS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	866.77
BOM COM ELEVADOR	667.74
REG. COM ELEVADOR	578.62
BOM SEM ELEVADOR	532.55
REG. SEM ELEVADOR	408.82

BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	663.09
BOM COM ELEVADOR	510.82



224

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

REG. COM ELEVADOR	442.63
BOM SEM ELEVADOR	407.41
REG. SEM ELEVADOR	312.74

CLÍNICAS MÉDICAS E DENTISTAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	842.70
BOM COM ELEVADOR	656.60
REG. COM ELEVADOR	562.54
BOM SEM ELEVADOR	517.76
REG. SEM ELEVADOR	397.46

MERCEARIAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	681.36
BOM	492.09
REGULAR	373.12
POPULAR	283.00

CEMITÉRIOS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	663.78
BOM COM ELEVADOR	510.05
REG. COM ELEVADOR	443.29
BOM SEM ELEVADOR	407.86
REG. SEM ELEVADOR	312.64

ESCOLAS E CRECHES

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	590.66
BOM	446.62
REGULAR	330.45
POPULAR	250.82

CLUBES E AGREMIAÇÕES



225

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	611.07
BOM	489.99
REGULAR	407.15
POPULAR	312.76

TEMPLOS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	625.83
BOM	506.17
REGULAR	413.12
POPULAR	315.82

HOSPITAIS E ASilos

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	716.45
BOM	535.95
REGULAR	398.37
POPULAR	301.06

REPARTIÇÕES PÚBLICAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	778.82
BOM	583.30
REGULAR	467.87
POPULAR	377.45

POSTOS DE SERVIÇOS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
BOM	244.93
REGULAR	207,05

ARMAZENS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
REGULAR	363.34



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

POPULAR	275.25
---------	--------

INDÚSTRIAS COMUNS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
REGULAR	363.34
POPULAR	275.25

INDÚSTRIAS ESPECIALIZADAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
BOM	609.00
REGULAR	454.16
POPULAR	344.06

CINEMAS E TEATROS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	576.83
BOM	457.22
POPULAR	377.45

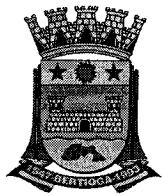
GARAGENS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
COM ELEVADOR	244.89
COM RAMPA	236.37
TÉRREA	218.71

ACADEMIA DE GINÁSTICAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	707.64
BOM COM ELEVADOR	541.07
REG. COM ELEVADOR	464.79
BOM SEM ELEVADOR	431.74
REG. SEM ELEVADOR	333.44

POLICIAIS



227

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

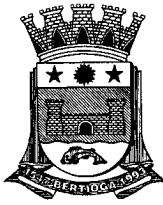
TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	778.81
BOM	583.29
REGULAR	467.87
POPULAR	377.45

FORÇAS ARMADAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	596.46
BOM	452.52
REGULAR	333.52
POPULAR	253.76

CASAS EM SÉRIE E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	723.49
BOM	495.10
REGULAR	302.41



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

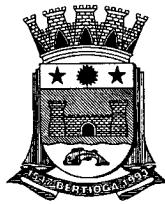
158

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

02 001 3002 55,36
02 001 3004 52,80
02 001 3009 59,92
02 001 3137 55,36
02 002 3002 61,56
02 002 3009 59,92
02 002 3010 65,03
02 002 3137 61,56
02 026 3003 48,52
02 026 3004 52,80
02 026 3028 49,70
02 026 3030 49,70
02 027 3003 48,52
02 027 3004 52,80
02 027 3005 49,70
02 027 3030 49,70
02 028 3004 52,80
02 028 3005 49,70
02 028 3051 48,52
02 029 3003 48,52
02 029 3005 45,42
02 029 3006 45,42
02 029 3030 48,52
02 030 3005 45,42
02 030 3007 37,52
02 030 3051 48,52
02 031 3006 48,52
02 031 3030 45,42
02 032 3006 45,42
02 032 3030 45,42
02 033 3005 45,42
02 033 3006 45,42
02 034 3005 37,52
02 034 3007 37,52
02 035 3008 56,27

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

02 035 3011 55,36
02 035 3137 55,36
02 036 3008 56,27
02 036 3009 59,92
02 036 3011 57,82
02 036 3137 57,82
02 037 3009 59,92
02 037 3010 65,03
02 037 3011 61,56
02 037 3137 61,56
02 038 3010 65,03
02 038 3011 68,67
02 038 3012 68,67
02 038 3137 68,67
02 039 3011 68,67
02 039 3012 68,67
02 039 3013 68,67
02 039 3137 68,67
02 040 3011 68,67
02 040 3013 68,67
02 040 3014 72,50
02 040 3137 68,67
02 041 3011 75,70
02 041 3014 72,50
02 041 3015 75,70
02 041 3137 75,70
02 042 3008 56,27
02 042 3010 65,03
02 042 3011 59,92
02 043 3010 65,03
02 043 3011 68,67
02 043 3014 75,70
02 044 3011 75,70
02 044 3014 75,70
02 101 3016 13,92



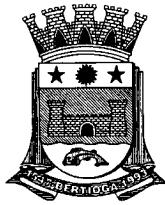
Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

159

Setor	Quadra	Lograd.	Valor	Setor	Quadra	Lograd.	Valor
02	101	3017	13,60	02	112	3023	11,52
02	101	3019	13,60	02	112	3024	10,72
02	101	4263	13,52	02	113	3020	11,12
02	102	3016	13,92	02	113	3022	11,12
02	102	3018	13,12	02	113	3023	11,52
02	102	3019	13,60	02	113	3024	10,72
02	102	3020	13,60	02	114	3017	11,12
02	105	3020	12,56	02	114	3019	11,12
02	105	3021	12,32	02	114	3023	11,52
02	105	3022	12,56	02	114	3024	10,72
02	105	4263	12,72	02	115	3019	11,12
02	106	3019	12,56	02	115	3020	11,12
02	106	3020	12,56	02	115	3023	11,52
02	106	3021	12,32	02	115	3024	10,72
02	106	4263	13,12	02	116	3020	10,48
02	107	3017	12,56	02	116	3022	10,48
02	107	3018	13,12	02	116	3024	10,72
02	107	3019	12,56	02	116	3025	10,24
02	107	3021	12,32	02	117	3019	10,48
02	108	3017	11,84	02	117	3020	10,48
02	108	3019	11,84	02	117	3024	10,72
02	108	3021	12,32	02	117	3025	10,24
02	108	3023	11,52	02	118	3017	10,48
02	109	3019	11,84	02	118	3019	10,48
02	109	3020	11,84	02	118	3024	10,72
02	109	3021	12,32	02	118	3025	10,24
02	109	3023	11,52	02	119	3022	10,48
02	110	3020	11,84	02	119	3024	10,72
02	110	3021	12,32	02	120	3020	10,00
02	110	3022	11,84	02	120	3022	10,00
02	110	3023	11,52	02	120	3025	10,24
02	111	3021	12,32	02	120	3026	10,24
02	111	3022	11,84	02	121	3019	10,00
02	111	3023	11,52	02	121	3020	10,00
02	112	3022	11,12	02	121	3022	10,24



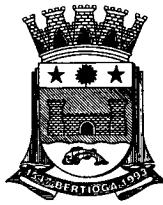
Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

160

Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor	Setor	Quadra	Lograd.	Valor
02	121	3025	10,24	03	005	3010	52,80
02	121	3026	10,24	03	005	3032	52,80
02	122	3017	10,00	03	007	3002	52,80
02	122	3019	10,00	03	007	3010	52,80
02	122	3025	10,24	03	007	3014	52,80
02	122	3027	9,76	03	007	3137	52,80
02	125	3016	14,00	03	008	3002	52,80
02	125	3017	14,64	03	008	3010	52,80
02	125	3019	14,64	03	008	3014	52,80
02	200	3014	49,04	03	008	3033	52,80
02	200	3022	49,04	03	009	3014	52,80
02	200	3037	49,04	03	009	3032	52,80
02	304	3041	7,04	03	009	3033	52,80
02	305	3041	7,04	03	009	3034	52,80
02	309	3041	7,04	03	010	3014	52,80
02	310	3041	7,04	03	010	3030	52,80
03	001	3002	52,80	03	010	3032	52,80
03	001	3004	52,80	03	010	3034	52,80
03	001	3028	52,80	03	011	3014	52,80
03	001	3029	52,80	03	011	3030	52,80
03	002	3004	52,80	03	011	3036	52,80
03	002	3028	52,80	03	012	3002	52,80
03	002	3029	52,80	03	012	3014	52,80
03	002	3030	52,80	03	012	3033	52,80
03	003	3002	52,80	03	012	3035	65,00
03	003	3009	52,80	03	013	3014	52,80
03	003	3028	52,80	03	013	3033	52,80
03	003	3029	52,80	03	013	3034	52,80
03	004	3009	52,80	03	013	3035	65,00
03	004	3028	52,80	03	014	3014	52,80
03	004	3029	52,80	03	014	3030	52,80
03	004	3030	52,80	03	014	3034	52,80
03	004	3032	52,80	03	014	3035	65,00
03	005	3002	52,80	03	015	3014	52,80
03	005	3009	52,80	03	015	3030	52,80



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

161

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03 015 3035 65,00
03 015 3036 52,80
03 015 3038 52,80
03 016 3030 65,00
03 016 3035 65,00
03 016 3037 90,00
03 016 3038 65,00
03 017 3014 45,68
03 017 3039 53,28
03 017 3040 49,44
03 018 3014 45,68
03 018 3039 53,28
03 018 3040 49,44
03 018 3042 49,44
03 018 3042 49,44
03 019 3014 45,68
03 019 3039 53,28
03 019 3042 49,44
03 019 3043 49,44
03 020 3037 90,00
03 020 3039 53,28
03 020 3040 56,80
03 021 3037 90,00
03 021 3039 53,28
03 021 3040 56,80
03 021 3042 56,80
03 021 3043 56,80
03 022 3037 90,00
03 022 3039 53,28
03 022 3042 56,80
03 022 3043 56,80
03 024 3037 90,00
03 024 3040 56,54
03 024 3041 56,54
03 024 3044 62,38
03 040 3040 39,84

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03 040 3045 43,12
03 040 3046 37,04
03 041 3040 39,84
03 041 3042 39,84
03 041 3045 43,12
03 041 3046 37,04
03 042 3042 39,84
03 042 3045 43,12
03 042 3046 37,04
03 042 3047 39,84
03 043 3014 48,72
03 043 3040 48,72
03 043 3048 48,72
03 044 3014 48,72
03 044 3040 48,72
03 044 3042 48,72
03 044 3048 48,72
03 045 3040 45,44
03 045 3045 43,12
03 045 3048 48,72
03 046 3040 45,44
03 046 3042 45,44
03 046 3045 43,12
03 046 3048 48,72
03 047 3042 45,44
03 047 3045 43,12
03 047 3047 45,44
03 047 3048 48,72
03 047 3459 45,44
03 048 3014 48,72
03 048 3042 48,72
03 048 3043 48,72
03 048 3048 48,72
03 049 3004 52,80
03 049 3009 52,80



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

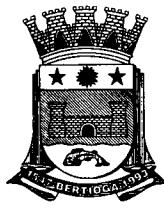
162

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03 049 3030 52,80
03 049 3049 52,80
03 050 3004 52,80
03 050 3009 52,80
03 050 3049 52,80
03 050 3050 52,80
03 051 3004 52,80
03 051 3005 52,80
03 051 3009 52,80
03 051 3050 52,80
03 052 3004 52,80
03 052 3005 52,80
03 052 3009 52,80
03 053 3009 52,80
03 053 3030 52,80
03 053 3036 52,80
03 053 3049 52,80
03 054 3005 52,80
03 054 3009 52,80
03 054 3014 52,80
03 054 3036 52,80
03 054 3049 52,80
03 054 3050 52,80
03 055 3005 52,80
03 055 3009 52,80
03 055 3014 52,80
03 058 3004 52,80
03 058 3028 49,70
03 062 3022 43,60
03 062 3051 42,56
03 063 3020 43,60
03 063 3022 43,60
03 063 3051 42,56
03 064 3018 43,60
03 064 3020 43,60

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03 064 3051 42,56
03 065 3018 43,60
03 065 3021 43,60
03 065 3051 42,56
03 066 3022 39,84
03 066 3051 42,56
03 066 3052 37,52
03 067 3020 39,84
03 067 3022 39,84
03 067 3051 42,56
03 067 3052 37,52
03 068 3018 39,84
03 068 3020 39,84
03 068 3051 42,56
03 068 3052 37,52
03 069 3018 39,84
03 069 3019 39,84
03 069 3021 39,84
03 069 3051 42,56
03 069 3052 37,52
03 070 3022 37,04
03 070 3052 37,52
03 071 3020 37,04
03 071 3022 37,04
03 071 3052 37,52
03 072 3018 37,04
03 072 3019 37,04
03 072 3020 37,04
03 072 3052 37,52
03 073 3018 37,04
03 073 3021 37,04
03 073 3052 37,52
03 076 3040 37,04
03 076 3046 37,04
03 077 3040 37,04



Prefeitura do Município de Bertioga

163

Estado de São Paulo

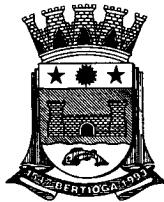
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03 077 3042 37,04
03 077 3046 37,04
03 078 3042 37,04
03 078 3046 37,04
03 080 3022 65,00
03 080 3037 90,64
03 080 3038 65,00
03 081 3037 90,00
03 082 3037 90,00
03 082 9999 65,00
03 086 3463 37,04
03 086 3464 37,04
03 100 3037 90,00
03 100 3039 48,72
03 100 3041 48,72
03 100 3048 48,72
03 100 3053 36,20
03 200 3054 43,12
03 202 3099 79,24
03 202 3145 79,24
03 202 4049 79,24
03 202 4051 79,24
03 203 3099 79,24
03 203 4049 79,24
03 203 4052 89,87
03 204 3099 79,24
03 204 4052 79,24
03 205 3099 79,24
03 205 4052 89,87
03 206 3099 79,24
03 206 3145 65,00
03 206 4049 65,00
03 207 3099 69,92
03 207 4049 65,00
03 207 4050 65,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03 207 4053 65,00
03 207 4058 65,00
03 208 3099 79,24
03 208 4053 65,00
03 208 4054 65,00
03 209 3037 89,87
03 209 4053 65,00
03 209 4054 65,00
03 210 3037 89,87
03 210 4055 52,99
03 211 3037 80,00
03 211 3057 50,61
03 211 4055 52,99
03 212 3037 80,00
03 212 3057 50,61
03 212 3058 44,84
03 213 3037 80,00
03 213 3058 44,84
03 213 4056 40,89
03 214 3037 80,00
03 214 3060 37,66
03 214 4056 40,89
03 215 3037 80,00
03 215 3060 37,66
03 215 4057 35,29
03 216 3037 80,00
03 216 4057 25,29
03 217 3037 80,00
03 217 4050 61,74
03 217 4059 50,61
03 218 3037 80,00
03 218 4059 50,61
03 218 4060 44,84
03 219 3037 80,00
03 219 4060 44,84



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

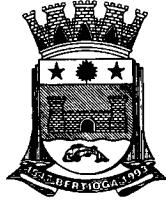
164

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03 219 4061 40,89
03 220 3037 80,00
03 220 4061 40,89
03 220 4062 37,66
03 221 3037 80,00
03 221 4062 37,66
03 221 4063 35,29
03 222 3037 80,00
03 222 4063 35,29
03 222 4064 32,68
03 223 4049 52,99
03 223 4050 63,14
03 223 4065 50,61
03 224 4049 49,03
03 224 4065 50,61
03 224 4066 44,84
03 225 4049 42,65
03 225 4066 44,84
03 225 4067 40,89
03 226 4049 38,94
03 226 4067 40,89
03 226 4068 37,66
03 227 4049 37,24
03 227 4068 37,66
03 227 4069 35,29
03 228 4049 34,68
03 228 4069 35,29
03 228 4070 32,68
03 229 4049 32,68
03 229 4070 32,68
03 229 4071 31,58
03 230 4049 34,44
03 230 4071 31,58
03 230 4072 34,44
03 400 3054 7,52

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

04 001 3014 55,68
04 001 3039 63,28
04 001 3043 59,44
04 001 3054 59,44
04 002 3037 78,86
04 002 3039 63,28
04 002 3043 66,80
04 002 3054 66,80
04 003 3037 78,86
04 003 3044 72,38
04 003 3054 66,54
04 004 3014 55,68
04 004 3043 51,44
04 004 3048 48,72
04 004 3054 51,44
04 005 3014 55,68
04 005 3048 48,72
04 005 3054 51,44
04 007 3054 37,91
04 008 3045 40,08
04 008 3048 48,72
04 008 3054 45,44
04 009 3014 55,68
04 009 3039 63,28
04 009 3054 59,44
04 010 3037 78,86
04 010 3039 63,28
04 010 3054 66,80
04 060 3054 37,04
04 061 3054 26,80
05 001 3037 89,87
05 001 3055 74,66
05 001 3141 74,66
05 002 3055 74,66
05 002 3057 70,54



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

165

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

05	002	3141	74,66
05	003	3057	70,54
05	003	3058	60,51
05	003	3141	67,80
05	004	3058	60,51
05	004	3059	53,64
05	004	3141	56,71
05	005	3059	53,64
05	005	3060	48,05
05	005	3141	50,27
05	006	3060	48,05
05	006	3061	43,93
05	006	3141	47,31
05	007	3061	43,93
05	007	3062	39,39
05	007	3141	42,87
05	008	3060	48,05
05	008	3062	39,39
05	008	3063	43,93
05	008	3141	43,93
05	009	3060	48,05
05	009	3062	39,39
05	009	3063	43,93
05	010	3059	53,64
05	010	3060	48,05
05	010	3063	50,27
05	010	3141	50,27
05	011	3058	60,51
05	011	3059	53,64
05	011	3063	56,71
05	011	3141	56,71
05	012	3058	60,51
05	012	3060	48,05
05	012	3063	53,64
05	013	3057	70,54

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

05	013	3058	60,51
05	013	3063	67,80
05	020	3062	39,39
05	020	4115	27,98
05	020	4119	27,98
05	021	3062	39,39
05	021	4115	27,98
05	021	4116	27,98
05	021	4119	27,98
05	022	3062	39,39
05	022	4116	39,39
05	022	4117	37,49
05	023	4116	27,98
05	023	4117	37,49
05	023	4118	27,98
05	023	4119	27,98
05	024	4119	27,98
05	024	4120	25,56
05	024	4121	24,29
05	025	4119	27,98
05	025	4120	25,56
05	025	4121	24,29
05	026	4121	24,29
05	026	4124	23,02
05	026	4125	22,49
05	027	4121	24,29
05	027	4123	23,02
05	027	4124	23,02
05	027	4125	22,49
05	028	4121	24,29
05	028	4122	23,02
05	028	4123	23,02
05	028	4125	22,49
05	029	4122	23,02
05	029	4127	60,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

166

Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

05 030 4121 24,29
05 030 4122 23,02
05 030 4127 60,00
05 030 4263 22,49
05 031 4128 18,90
05 031 4131 18,06
05 031 4263 22,49
05 032 4127 60,00
05 032 4128 18,90
05 032 4129 18,90
05 032 4131 18,06
05 032 4263 22,49
05 033 4129 18,90
05 033 4130 18,90
05 033 4131 18,06
05 033 4263 22,49
05 034 4130 18,90
05 034 4131 18,06
05 034 4263 22,49
05 035 4126 17,53
05 035 4130 17,53
05 035 4131 18,06
06 019 3064 39,78
06 019 3469 40,85
06 019 3470 39,07
06 019 4049 39,78
06 020 3064 39,78
06 020 3065 39,78
06 020 3469 40,85
06 020 3470 39,07
06 021 3065 39,78
06 021 3469 40,85
06 022 3066 39,78
06 022 3067 39,78
06 022 3469 40,85

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

06 022 3470 39,07
06 023 3067 39,78
06 023 3068 39,78
06 023 3469 40,85
06 023 3470 39,07
06 024 3037 39,07
06 024 3064 38,36
06 024 3470 39,07
06 024 4049 38,36
06 025 3037 39,07
06 025 3064 38,36
06 025 3065 38,36
06 025 3470 39,07
06 026 3037 39,07
06 026 3066 38,36
06 026 3067 38,36
06 026 3470 39,07
06 027 3037 39,07
06 027 3067 38,36
06 027 3068 38,36
06 027 3470 39,07
06 028 3037 29,07
06 028 3064 27,30
06 028 3071 26,82
06 029 3037 29,07
06 029 3064 27,30
06 029 3065 27,30
06 029 3070 29,07
06 029 3071 26,82
06 030 3037 29,07
06 030 3066 27,30
06 030 3067 27,30
06 030 3071 26,82
06 031 3037 29,07
06 031 3067 27,30



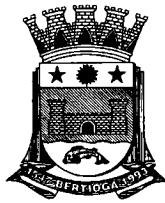
Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

167

Setor	Quadra	Lograd.	Valor	Setor	Quadra	Lograd.	Valor
06	031	3068	27,30	06	043	4263	24,57
06	031	3071	26,82	06	044	3068	24,81
06	032	3071	26,82	06	044	3069	25,05
06	032	3072	26,59	06	044	3076	24,81
06	033	3071	26,59	06	044	4263	24,57
06	033	3072	26,59	06	045	3075	20,00
06	033	4324	26,59	06	045	3078	20,00
06	034	3071	26,59	06	045	3079	20,00
06	034	3073	26,59	06	046	3068	20,00
06	035	3068	26,59	06	046	3077	20,00
06	035	3071	26,82	06	046	3078	20,00
06	035	3073	26,59	06	046	3079	20,00
06	036	3072	25,76	06	047	3075	20,00
06	037	3073	25,76	06	047	3079	20,00
06	037	3074	25,76	06	047	3081	20,00
06	038	3068	25,76	06	048	3075	20,00
06	038	3073	25,76	06	048	3079	20,00
06	038	3074	25,76	06	048	3080	20,00
06	039	3069	25,05	06	048	3081	20,00
06	039	3074	25,76	06	049	3068	20,00
06	039	3075	25,40	06	049	3079	20,00
06	040	3069	25,05	06	049	3080	20,00
06	040	3074	25,76	06	049	3081	20,00
06	040	3076	25,40	06	050	3068	20,00
06	040	3077	25,40	06	050	3080	20,00
06	041	3068	25,40	06	050	3081	20,00
06	041	3069	25,05	11	001	3082	30,08
06	041	3074	25,76	11	001	3083	32,40
06	041	3076	25,40	11	001	3085	23,76
06	042	3069	25,05	11	002	3082	30,08
06	042	3075	24,81	11	002	3083	32,40
06	042	4263	24,57	11	002	3084	30,08
06	043	3069	25,05	11	002	3085	30,08
06	043	3076	24,81	11	003	3083	80,00
06	043	3077	24,81	11	003	3085	40,08



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

168

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

11	004	3082	40,00
11	004	3085	40,00
11	004	3088	40,00
11	005	3082	40,00
11	005	3085	40,00
11	005	3086	40,00
11	005	3087	40,00
11	005	3088	40,00
11	006	3083	80,00
11	006	3085	40,00
11	006	3086	40,00
11	006	3088	40,00
12	001	3089	80,00
12	001	3090	80,00
12	001	3109	80,00
12	002	3089	80,00
12	002	3090	80,00
12	002	3091	80,00
12	002	3092	80,00
12	002	3093	80,00
12	003	3089	80,00
12	003	3090	80,00
12	003	3093	80,00
12	003	3094	80,00
12	004	3089	80,00
12	004	3093	80,00
12	004	3094	80,00
12	004	3095	80,00
12	004	3096	100,00
12	005	3093	80,00
12	005	3095	80,00
12	005	3096	100,00
12	005	3097	80,00
12	005	3098	80,00
12	006	3091	80,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

12	006	3092	80,00
12	006	3093	80,00
12	006	3099	90,00
12	007	3091	80,00
12	007	3093	80,00
12	007	3097	80,00
12	007	3099	90,00
12	008	3096	100,00
12	008	3097	80,00
12	008	3098	80,00
12	008	3100	110,00
12	009	3096	110,00
12	009	3100	110,00
12	009	3101	110,00
12	010	3037	90,00
12	010	3091	80,00
12	010	3102	80,00
12	010	3103	80,00
12	011	3037	90,00
12	011	3102	80,00
12	011	3103	80,00
12	011	3104	80,00
12	012	3037	90,00
12	012	3103	80,00
12	012	3104	80,00
12	012	3105	80,00
12	013	3037	90,00
12	013	3103	80,00
12	013	3105	80,00
12	013	3106	80,00
12	014	3091	80,00
12	014	3099	90,00
12	014	3102	80,00
12	014	3103	80,00
12	015	3099	90,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

169

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

12 015 3102 80,00
12 015 3103 80,00
12 015 3104 80,00
12 016 3099 90,00
12 016 3103 80,00
12 016 3104 80,00
12 016 3105 80,00
12 017 3099 90,00
12 017 3103 80,00
12 017 3105 80,00
12 017 3106 80,00
12 018 3091 90,00
12 018 3099 90,00
12 018 3100 110,00
12 018 3102 90,00
12 019 3099 90,00
12 019 3100 110,00
12 019 3102 90,00
12 019 3104 90,00
12 020 3099 90,00
12 020 3100 110,00
12 020 3104 90,00
12 020 3105 90,00
12 021 3099 90,00
12 021 3100 110,00
12 021 3105 90,00
12 021 3106 90,00
12 022 3099 90,00
12 022 3100 110,00
12 022 3106 90,00
12 022 3107 90,00
12 023 3037 90,00
12 023 3091 70,00
12 023 3102 70,00
12 024 3037 90,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

12 024 3102 80,00
12 024 3104 80,00
12 025 3037 90,00
12 025 3104 80,00
12 025 3105 80,00
12 026 3037 90,00
12 026 3105 80,00
12 026 3106 80,00
12 027 3037 90,00
12 027 3106 80,00
12 027 3116 80,00
12 028 3099 90,00
12 028 3103 80,00
12 028 3106 80,00
12 028 3107 80,00
12 029 3037 90,00
12 029 3103 80,00
12 029 3106 80,00
12 029 3107 80,00
12 031 3108 70,00
12 031 3109 70,00
12 031 3110 70,00
12 031 3111 70,00
12 032 3108 70,00
12 032 3109 70,00
12 032 3110 70,00
12 032 3111 70,00
12 032 3112 70,00
12 032 3130 70,00
12 033 3037 90,00
12 033 3096 90,00
12 033 3415 80,00
12 033 4317 80,00
12 034 3037 90,00
12 034 3089 80,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

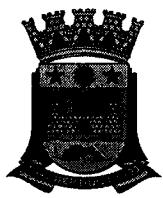
170

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

12	034	3096	100,00
12	034	3109	80,00
12	035	3091	60,00
12	035	3109	60,00
12	035	3113	60,00
12	036	3109	70,00
12	036	3112	70,00
12	036	3113	70,00
12	036	3114	70,00
12	037	3014	60,00
12	037	3091	70,00
12	037	3112	70,00
12	037	3114	70,00
12	038	3037	90,00
12	038	3089	80,00
12	038	3090	80,00
12	038	3091	80,00
12	038	3108	80,00
12	038	3109	80,00
12	039	3037	90,00
12	039	3091	70,00
12	039	3108	70,00
12	039	3112	70,00
12	040	3091	70,00
12	040	3102	70,00
12	040	3112	70,00
12	041	3014	60,00
12	041	3091	70,00
12	041	3112	70,00
12	042	3014	114,87
12	042	3102	114,87
12	042	3104	114,87
12	042	3105	114,87
12	042	3106	114,87
12	042	3112	114,87

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

12	043	3014	60,00
12	043	3091	30,00
12	044	3109	70,00
12	045	3037	90,00
12	045	3109	70,00
12	045	3111	70,00
12	046	3014	60,00
12	046	3082	40,00
12	046	3088	30,00
12	046	3128	30,00
12	046	4316	30,00
12	047	3014	80,00
12	047	3082	40,00
12	047	3083	80,00
12	047	3086	40,00
12	047	3087	40,00
12	047	3088	40,00
12	047	3096	40,00
12	047	3117	40,00
12	047	3118	40,00
12	047	3119	40,00
12	048	3096	90,00
12	048	3122	90,00
12	049	3014	80,00
12	049	3096	80,00
12	049	3121	80,00
12	049	3122	80,00
12	050	3122	60,00
12	051	3014	60,00
12	051	3109	60,00
12	051	3123	60,00
12	051	3124	40,00
12	051	3125	40,00
12	052	3024	30,00
12	052	3025	30,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

121

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

12	052	3109	30,00
12	052	3124	40,00
12	052	3125	30,00
12	052	3126	30,00
12	053	3091	30,00
12	053	3109	30,00
12	053	3126	30,00
12	053	3127	30,00
12	054	3025	30,00
12	054	3109	30,00
12	054	3125	30,00
12	054	3128	30,00
12	054	3129	30,00
12	055	3109	30,00
12	055	3128	30,00
12	055	3129	30,00
12	056	3109	30,00
12	056	3460	30,00
12	057	3109	30,00
12	057	3460	30,00
12	059	3109	70,00
12	060	3011	65,00
12	060	3015	65,00
12	060	3035	65,00
12	060	3136	65,00
12	060	3137	65,00
12	060	3373	65,00
12	061	3011	65,00
12	061	3035	65,00
12	061	3037	90,00
12	061	3136	65,00
12	061	3137	65,00
12	062	3014	114,87
12	062	3102	114,87
12	062	3105	114,87

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

12	062	3106	114,87
12	062	3112	114,87
12	062	3116	114,87
12	065	3358	78,86
12	070	3099	96,95
12	070	3100	110,00
12	070	3107	96,81
12	070	3130	96,81
12	071	3099	90,00
12	071	3103	83,38
12	071	3107	83,38
12	071	3130	83,38
12	072	3037	90,00
12	072	3103	80,00
12	072	3107	80,00
12	072	3130	80,00
12	073	3037	90,00
12	073	3115	70,64
12	100	3014	90,00
12	100	3037	90,00
12	100	3041	90,00
13	001	3099	80,00
13	001	3100	100,00
13	001	3130	80,00
13	001	3131	80,00
13	002	3002	80,00
13	002	3099	80,00
13	002	3100	100,00
13	002	3131	80,00
13	003	3002	80,00
13	003	3033	80,00
13	003	3099	80,00
13	003	3100	100,00
13	004	3033	80,00
13	004	3034	80,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

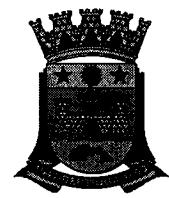
172

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

13 004 3099 80,00
13 004 3100 100,00
13 005 3030 80,00
13 005 3034 80,00
13 005 3099 80,00
13 005 3100 100,00
13 006 3030 80,00
13 006 3038 80,00
13 006 3099 80,00
13 006 3100 100,00
13 007 3022 80,00
13 007 3038 80,00
13 007 3099 80,00
13 007 3100 100,00
13 008 3020 80,00
13 008 3022 80,00
13 008 3099 80,00
13 008 3100 100,00
13 009 3020 80,00
13 009 3041 80,00
13 009 3099 80,00
13 009 3100 100,00
13 010 3041 80,00
13 010 3099 80,00
13 010 3100 100,00
13 010 3132 80,00
13 011 3033 80,00
13 011 3034 80,00
13 011 3099 80,00
13 011 3103 70,00
13 012 3030 80,00
13 012 3034 80,00
13 012 3099 80,00
13 012 3103 70,00
13 013 3030 80,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

13 013 3038 80,00
13 013 3099 80,00
13 013 3103 70,00
13 014 3022 80,00
13 014 3038 80,00
13 014 3099 80,00
13 014 3103 70,00
13 015 3020 80,00
13 015 3022 80,00
13 015 3099 80,00
13 015 3133 70,00
13 016 3020 80,00
13 016 3041 80,00
13 016 3099 80,00
13 016 3103 70,00
13 016 3134 80,00
13 017 3041 80,00
13 017 3099 80,00
13 017 3132 80,00
13 017 3134 80,00
13 018 3041 66,00
13 018 3044 62,38
13 018 3132 66,00
13 018 3134 69,83
13 019 3033 70,00
13 019 3034 70,00
13 019 3037 90,00
13 019 3103 70,00
13 020 3030 70,00
13 020 3034 70,00
13 020 3037 90,00
13 020 3103 70,00
13 021 3030 70,00
13 021 3037 90,00
13 021 3038 70,00



173

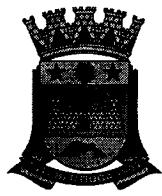
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

13 021 3103 70,00
13 022 3022 70,00
13 022 3037 90,00
13 022 3038 70,00
13 022 3103 70,00
13 023 3020 70,00
13 023 3022 70,00
13 023 3037 90,00
13 023 3133 70,00
13 024 3020 70,00
13 024 3037 90,00
13 024 3041 70,00
13 024 3044 70,00
13 024 3103 70,00
13 025 3002 65,00
13 025 3033 65,00
13 025 3035 65,00
13 025 3037 90,00
13 026 3033 65,00
13 026 3034 65,00
13 026 3035 65,00
13 026 3037 65,00
13 026 3135 65,00
13 027 3030 65,00
13 027 3034 65,00
13 027 3035 65,00
13 027 3037 90,00
13 027 3135 65,00
13 028 3037 90,00
13 028 3040 56,54
13 028 3042 56,54
13 028 3044 62,38
13 029 3054 80,00
13 029 3099 80,00
13 029 3100 100,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

13 029 3132 80,00
13 030 3099 88,39
13 030 3103 77,67
13 030 3131 88,39
13 030 3136 83,38
13 031 3099 88,39
13 031 3103 77,67
13 031 3130 83,38
13 031 3131 83,38
13 031 3136 83,38
13 032 3037 90,00
13 032 3103 77,67
13 032 3130 85,82
13 032 3136 75,92
13 033 3002 83,38
13 033 3033 83,38
13 033 3099 88,39
13 033 3103 77,67
13 034 3044 62,38
13 034 3054 66,00
13 034 3132 66,00
13 034 3134 69,83
13 035 3037 90,00
13 035 3042 56,54
13 035 3044 62,38
13 035 3054 56,54
13 036 3054 80,00
13 036 3099 80,00
13 036 3132 80,00
13 036 3134 80,00
13 037 3002 52,80
13 037 3014 52,80
13 037 3035 65,00
13 037 3137 52,80
13 038 3002 70,00



174

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

13 038 3033 70,00
13 038 3037 90,00
13 038 3103 70,00
13 039 3002 70,00
13 039 3037 90,00
13 039 3103 70,00
13 039 3136 70,00
13 040 3002 65,00
13 040 3035 65,00
13 040 3037 90,00
13 040 3137 65,00
13 042 3002 80,00
13 042 3099 80,00
13 042 3103 70,00
13 042 3136 80,00
14 001 3054 80,00
14 001 3099 80,00
14 001 3100 90,00
14 001 3370 90,00
14 001 4327 68,08
14 002 3054 73,38
14 002 3099 80,00
14 002 3134 69,83
14 003 3044 62,38
14 003 3054 66,00
14 003 3134 69,83
14 004 3037 89,87
14 004 3138 89,87
14 004 3141 89,87
14 005 3099 92,29
14 005 3138 89,87
14 005 3139 92,29
14 005 3141 89,87
14 006 3099 92,29
14 006 3139 92,29

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

14 006 3140 89,87
14 006 3141 89,87
14 007 3100 89,87
14 007 3140 89,87
14 007 3141 89,87
14 008 3063 89,87
14 008 3099 92,29
14 008 3100 89,87
14 008 3141 89,87
14 009 3063 89,87
14 009 3099 79,24
14 009 3100 89,87
14 010 3753 50,00
14 010 3754 50,00
14 010 3755 50,00
14 011 3750 51,44
14 011 3751 51,44
14 011 3752 55,68
14 011 3753 90,64
14 012 3750 55,68
14 012 3751 55,68
14 012 3752 55,68
14 012 3753 90,64
14 013 3037 90,64
14 013 3750 90,64
14 013 3753 90,64
14 013 3755 90,64
14 014 3752 90,64
14 014 3753 90,64
14 014 4326 90,64
14 015 3753 20,00
14 015 4076 20,00
14 015 4091 20,00
14 015 4092 20,00
14 016 3753 16,00
14 016 4077 16,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

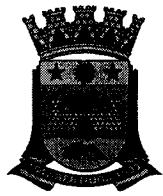
175

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

14 016 4078 16,00
14 016 4079 16,00
14 016 4092 20,00
14 017 3753 10,88
14 017 4077 11,28
14 017 4079 10,96
14 018 3753 9,36
14 018 4081 9,36
14 018 4083 9,36
14 019 4081 9,36
14 019 4082 9,36
14 019 4083 9,36
14 020 3753 9,36
14 020 4082 9,36
14 020 4083 9,36
14 021 3753 16,00
14 021 4084 20,00
14 021 4085 25,00
14 021 4086 12,96
14 022 3753 25,00
14 022 4075 30,00
14 022 4084 20,00
14 022 4085 25,00
14 023 3753 30,00
14 023 4074 30,00
14 023 4075 30,00
14 023 4076 30,00
14 023 4087 30,00
14 024 3753 10,88
14 024 4087 9,84
14 025 4067 9,84
14 025 4087 9,84
14 101 3099 68,08
14 102 3099 60,00
14 103 3037 60,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

14 107 3099 68,08
14 114 4273 60,00
14 115 4273 60,00
14 116 4273 60,00
14 117 4273 60,00
14 118 4273 60,00
14 119 7032 60,00
14 122 7032 60,00
14 124 7032 60,00
15 001 3037 89,87
15 001 3057 70,54
15 001 3063 74,66
15 001 3141 74,66
15 001 4320 74,66
15 002 3037 89,87
15 002 3057 70,54
15 002 3063 74,66
15 003 3037 89,87
15 003 3063 89,87
15 003 3099 92,29
15 003 3141 89,87
15 004 3037 89,87
15 004 3063 89,87
15 004 3099 79,24
15 007 3099 76,01
15 007 3100 89,87
15 007 3143 78,85
15 007 3144 76,01
15 007 3145 79,24
15 008 3099 76,01
15 008 3100 78,85
15 008 3143 78,85
15 008 3144 76,01
15 008 3146 78,85
15 009 3099 76,01



176

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

15 009 3100 78,85
15 009 3146 78,85
15 009 3147 78,85
15 010 3099 76,01
15 010 3100 78,85
15 010 3144 76,01
15 010 3147 78,85
15 010 3148 78,85
15 011 3099 76,01
15 011 3144 76,01
15 012 3099 76,01
15 012 3144 76,01
15 012 3146 50,91
15 012 3147 50,91
15 012 3149 48,07
15 013 3146 45,58
16 001 3150 57,15
16 001 3151 62,05
16 001 3153 62,05
16 002 3150 57,15
16 002 3151 62,05
16 003 3150 57,15
16 003 3152 50,99
16 003 3153 54,01
16 003 3154 54,01
16 004 3150 57,15
16 004 3152 50,99
16 004 3153 54,01
16 004 3155 54,01
16 005 3152 50,99
16 005 3153 49,99
16 005 3154 49,99
16 005 3156 47,35
16 005 3157 47,35
16 006 3152 50,99

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

16 006 3153 49,99
16 006 3155 49,99
16 006 3156 47,35
16 006 3157 47,35
16 009 3099 78,85
16 009 3100 78,85
16 009 3144 76,01
16 009 3148 78,85
16 010 3099 76,01
16 010 3144 76,01
16 010 3147 50,91
16 010 3148 50,91
16 010 3149 48,07
16 011 3099 76,01
16 011 3148 50,91
16 011 3149 48,07
16 012 3146 45,58
16 012 3147 45,58
16 012 3149 48,07
16 012 4305 44,64
16 013 3147 45,58
16 013 3148 45,58
16 013 3149 48,07
16 013 4305 44,64
16 014 3148 45,58
16 014 3149 48,07
16 014 4305 44,64
16 015 3153 46,22
16 015 3154 46,22
16 015 3156 47,35
16 015 3157 47,35
16 015 3159 46,22
16 015 3160 46,22
16 015 3161 45,22
16 016 3153 46,22



177

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

16 016 3155 46,22
16 016 3156 47,35
16 016 3157 47,35
16 016 3159 46,22
16 016 3161 45,22
16 016 3162 46,22
16 017 3153 44,21
16 017 3154 44,21
16 017 3159 44,21
16 017 3160 44,21
16 017 3161 45,22
16 017 3163 43,33
16 018 3153 44,21
16 018 3155 44,21
16 018 3159 44,21
16 018 3161 45,22
16 018 3162 44,21
16 018 3163 43,33
16 019 3154 42,96
16 019 3155 42,96
16 019 3160 42,96
16 019 3162 42,96
16 019 3163 43,33
16 019 3164 42,70
16 020 3037 50,00
16 020 3154 42,20
16 020 3155 42,70
16 020 3160 42,08
16 020 3162 42,33
16 020 3164 42,70
16 020 3165 41,70
16 022 3064 43,33
16 023 3060 42,74
16 023 3064 43,33
16 023 3065 43,33

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

16 023 4305 44,64
16 024 3060 42,74
16 024 3065 43,33
16 024 3066 43,33
16 024 4305 44,64
16 024 4322 42,74
16 026 3067 41,91
16 026 3068 41,91
16 026 3469 40,85
16 026 4305 44,64
16 027 3060 42,74
16 027 3066 41,91
16 027 3067 41,91
16 027 3469 40,85
16 029 3060 42,74
16 029 3064 41,91
16 029 3065 41,91
16 029 3469 40,85
16 030 3060 42,74
16 030 3064 43,33
16 030 4049 43,33
16 030 4305 44,64
16 031 3060 42,74
16 031 3064 41,91
16 031 3469 40,85
16 031 4049 41,91
16 050 3357 89,96
17 001 3160 41,45
17 001 3162 41,45
17 001 3165 41,70
17 001 3166 41,07
17 002 3160 40,82
17 002 3162 40,82
17 002 3166 41,07
17 002 3167 40,69



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

178

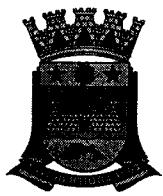
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

17	018	3100	62,05
17	019	3100	62,05
17	020	3100	62,05
17	020	3181	62,05
17	020	3375	62,05
17	021	3100	62,05
17	021	3181	62,05
17	021	3374	62,05
17	021	3375	62,05
17	022	3181	62,05
17	022	3375	62,05
17	022	3379	50,99
17	023	3181	62,05
17	023	3374	62,05
17	023	3375	62,05
17	023	3379	50,99
17	024	3181	62,05
17	024	3374	62,05
17	024	3376	62,05
17	024	3379	50,99
17	025	3181	62,05
17	025	3376	62,05
17	025	3377	62,05
17	025	3379	50,99
17	026	3181	62,05
17	026	3377	62,05
17	026	3378	62,05
17	026	3379	50,99
17	027	3375	50,99
17	027	3379	50,99
17	027	3380	49,99
17	028	3374	50,99
17	028	3375	50,99
17	028	3379	50,99
17	028	3380	49,99

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

17	029	3374	50,99
17	029	3376	50,99
17	029	3379	50,99
17	029	3380	49,99
17	030	3376	50,99
17	030	3377	50,99
17	030	3379	50,99
17	030	3380	49,99
17	031	3377	50,99
17	031	3378	50,99
17	031	3379	50,99
17	031	3380	49,99
17	032	3037	49,99
17	032	3375	49,99
17	032	3380	49,99
17	033	3037	49,99
17	033	3374	49,99
17	033	3375	49,99
17	033	3380	49,99
17	033	3381	49,99
17	034	3037	49,99
17	034	3374	49,99
17	034	3376	49,99
17	034	3380	49,99
17	034	3381	49,99
17	035	3037	49,99
17	035	3376	49,99
17	035	3377	49,99
17	035	3380	49,99
17	034	3381	49,99
17	035	3381	49,99
17	035	3037	49,99
17	035	3376	49,99
17	035	3377	49,99
17	035	3380	49,99
17	035	3381	49,99
17	036	3037	49,99
17	036	3377	49,99
17	036	3378	49,99
17	036	3380	49,99
17	036	3381	49,99



129

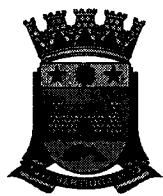
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

17 037 3037 49,99
17 037 3375 44,21
17 037 3381 49,99
17 037 3382 44,21
17 038 3037 49,99
17 038 3374 44,21
17 038 3375 44,21
17 038 3381 49,99
17 038 3382 44,21
17 039 3037 49,99
17 039 3374 44,21
17 039 3376 44,21
17 039 3381 49,99
17 039 3382 44,21
17 040 3037 49,99
17 040 3376 44,21
17 040 3377 44,21
17 040 3381 49,99
17 040 3382 44,21
17 041 3037 49,99
17 041 3377 44,21
17 041 3378 44,21
17 041 3381 49,99
17 041 3382 44,21
17 042 3375 44,21
17 042 3382 44,21
17 042 3383 38,56
17 043 3377 44,21
17 043 3378 44,21
17 043 3382 44,21
17 043 3383 38,56
17 044 3375 33,91
17 044 3383 38,56
17 044 3384 33,91
17 045 3374 33,91

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

17 045 3375 33,91
17 045 3383 38,56
17 045 3384 33,91
17 046 3374 33,91
17 046 3376 33,91
17 046 3383 38,56
17 046 3384 33,91
17 047 3376 33,91
17 047 3377 33,91
17 047 3383 38,56
17 047 3384 33,91
17 048 3377 33,91
17 048 3378 33,91
17 048 3383 38,56
17 048 3384 33,91
17 049 3375 33,91
17 049 3378 33,91
17 049 3384 33,91
17 049 3385 33,91
17 050 3374 33,91
17 050 3375 33,91
17 050 3384 33,91
17 050 3385 33,91
17 051 3377 33,91
17 051 3378 33,91
17 051 3384 33,91
17 051 3385 33,91
18 001 3100 92,61
18 001 3168 89,96
18 001 3169 77,15
18 001 3170 89,96
18 001 3171 89,96
18 002 3100 92,61
18 002 3168 89,96
18 002 3169 77,15



180

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

18 002 3171 92,61
18 002 3172 92,61
18 003 3100 92,61
18 003 3169 77,15
18 003 3171 92,61
18 003 3172 92,61
18 003 3173 92,61
18 003 3174 89,96
18 004 3100 92,61
18 004 3169 77,15
18 004 3171 92,61
18 004 3174 89,96
18 005 3168 65,36
18 005 3169 77,15
18 005 3170 65,36
18 005 3171 92,61
18 005 3173 92,61
18 005 3175 59,60
18 006 3168 65,36
18 006 3169 77,15
18 006 3171 92,61
18 006 3172 65,36
18 006 3173 92,61
18 006 3175 59,60
18 007 3169 77,15
18 007 3171 77,15
18 007 3172 65,36
18 007 3173 77,15
18 007 3175 59,60
18 007 3176 65,36
18 008 3169 77,15
18 008 3171 77,15
18 008 3173 77,15
18 008 3174 65,36
18 008 3175 59,60

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

18 008 3176 65,36
18 008 3278 65,36
18 009 3169 77,15
18 009 3174 65,36
18 009 3175 59,60
18 010 3168 52,96
18 010 3170 52,96
18 010 3172 65,36
18 010 3175 59,60
18 010 3177 49,28
18 010 3178 52,96
18 011 3168 52,96
18 011 3172 52,96
18 011 3175 59,60
18 011 3177 49,28
18 012 3172 52,96
18 012 3175 59,60
18 012 3176 51,04
18 012 3177 52,96
18 013 3174 52,96
18 013 3175 59,60
18 013 3176 52,96
18 013 3177 49,28
18 014 3174 52,96
18 014 3177 59,60
18 015 3168 49,68
18 015 3170 49,68
18 015 3172 49,68
18 015 3177 49,28
18 015 3179 40,08
18 016 3168 49,68
18 016 3177 49,28
18 016 3179 40,08
18 016 3180 49,68
18 017 3174 49,28



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

181

Setor	Quadra	Lograd.	Valor	Setor	Quadra	Lograd.	Valor
18	018	3168	36,08	18	027	3185	65,36
18	018	3170	36,08	18	027	3189	77,15
18	018	3179	40,08	18	028	3182	59,60
18	018	3181	39,20	18	028	3185	52,96
18	018	3182	36,08	18	028	3190	51,92
18	019	3168	36,08	18	029	3185	49,28
18	019	3176	36,08	18	029	3190	51,92
18	019	3179	40,08	18	029	3191	40,08
18	019	3183	36,08	18	030	3185	49,28
18	019	3187	36,08	18	030	3191	40,08
18	020	3168	36,08	18	030	3192	40,08
18	020	3184	36,08	18	040	3100	92,61
18	020	3187	36,08	18	040	3169	77,15
18	021	3100	92,61	18	040	3193	89,96
18	021	3169	77,15	18	041	3169	77,15
18	021	3170	89,96	18	041	3175	59,60
18	021	3185	89,96	18	041	3193	65,36
18	022	3169	77,15	18	041	3194	65,36
18	022	3170	65,36	18	042	3175	59,60
18	022	3185	65,36	18	042	3177	49,28
18	022	3186	77,15	18	042	3193	52,96
18	022	3187	59,60	18	042	3195	52,96
18	023	3170	52,96	18	043	3177	49,28
18	023	3175	59,60	18	043	3193	49,68
18	023	3177	49,28	18	044	3100	92,61
18	023	3185	52,96	18	044	3169	77,15
18	023	3187	59,60	18	044	3193	89,96
18	023	3188	52,96	18	045	3169	77,15
18	025	3100	92,61	18	045	3175	59,60
18	025	3185	89,11	18	045	3193	65,36
18	025	3186	85,62	18	046	3175	59,60
18	026	3185	89,11	18	046	3193	52,96
18	026	3186	85,62	18	046	3196	52,96
18	026	3189	77,15	18	047	3193	49,28
18	027	3182	59,60	18	050	3100	92,61



182

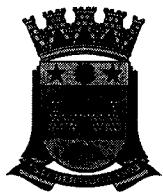
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

18 050 3169 77,15
18 050 3200 89,96
18 050 3278 89,96
19 001 3417 65,00
19 001 4251 65,00
19 002 3204 65,00
19 002 3417 65,00
19 002 3418 65,00
19 002 3419 65,00
19 003 3418 65,00
19 003 3419 65,00
19 003 3423 65,00
19 004 3201 61,00
19 004 3419 61,00
19 004 3420 61,00
19 004 3424 61,00
19 005 3201 61,00
19 005 3202 61,00
19 005 3419 61,00
19 005 3424 61,00
19 006 3202 61,00
19 007 3421 61,00
19 007 3422 61,00
19 007 3425 61,00
19 008 3420 61,00
19 008 3421 61,00
19 008 3422 61,00
19 008 3425 61,00
19 009 3201 61,00
19 009 3420 61,00
19 009 3424 61,00
19 009 3425 61,00
19 010 3201 61,00
19 010 3202 61,00
19 010 3424 61,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

19 010 3425 61,00
19 011 3202 61,00
19 012 3421 61,00
19 012 3422 61,00
19 012 3425 61,00
19 012 3427 61,00
19 013 3420 61,00
19 013 3421 61,00
19 013 3425 61,00
19 013 3427 61,00
19 014 3201 61,00
19 014 3420 61,00
19 014 3425 61,00
19 014 3427 61,00
19 015 3201 61,00
19 015 3202 61,00
19 015 3425 61,00
19 015 3427 61,00
19 016 3202 61,00
19 017 3423 61,00
19 018 3204 61,00
19 018 3417 61,00
19 018 3419 61,00
19 019 3204 61,00
19 019 3417 61,00
19 019 3419 61,00
19 019 4100 61,00
19 030 3357 53,08
19 060 3429 33,04
19 061 4264 33,04
19 061 4265 33,04
19 061 4266 33,04
19 061 4267 33,04
19 061 4268 41,68
19 062 4263 33,04



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

183

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

19 070 3427 50,00
19 071 3427 50,00
19 071 4113 50,00
19 072 4093 50,00
19 072 4094 50,00
19 072 4097 50,00
19 073 4094 50,00
19 073 4095 50,00
19 073 4097 50,00
19 074 4095 50,00
19 074 4096 50,00
19 074 4097 50,00
19 075 4096 50,00
19 075 4097 50,00
19 076 4097 50,00
19 077 4093 50,00
19 077 4098 40,00
19 077 4099 50,00
19 078 4093 40,00
19 078 4098 35,00
19 078 4099 35,00
19 078 4102 35,00
19 079 4099 35,00
19 079 4100 35,00
19 079 4102 35,00
19 080 4100 35,00
19 080 4101 35,00
19 080 4102 35,00
19 081 4101 35,00
19 081 4102 35,00
19 082 4093 40,00
19 082 4102 35,00
19 082 4103 35,00
19 083 4102 35,00
19 083 4103 35,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

19 083 4104 35,00
19 084 4102 35,00
19 084 4104 35,00
19 084 4105 35,00
19 085 4102 35,00
19 085 4105 35,00
19 085 4106 35,00
19 086 4093 40,00
19 086 4107 35,00
19 086 4111 35,00
19 087 4107 35,00
19 087 4108 35,00
19 087 4111 35,00
19 088 4108 35,00
19 088 4109 35,00
19 088 4111 35,00
19 089 4109 35,00
19 089 4110 35,00
19 089 4111 35,00
19 090 4110 35,00
19 090 4111 35,00
19 091 4093 40,00
19 091 4107 35,00
19 091 4111 35,00
19 091 4112 35,00
19 092 4107 35,00
19 092 4108 35,00
19 092 4111 35,00
19 093 4108 35,00
19 093 4109 35,00
19 093 4111 35,00
19 094 4109 35,00
19 094 4110 35,00
19 094 4111 35,00
19 095 4110 35,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

184

Setor	Quadra	Lograd.	Valor	Setor	Quadra	Lograd.	Valor
19	095	4111	35,00	19	135	4251	65,00
19	096	3481	35,00	19	136	4252	65,00
19	096	4093	40,00	90	001	3100	92,61
19	096	4112	35,00	90	001	3198	89,96
19	097	3481	35,00	90	001	3199	89,96
19	120	3419	61,00	90	001	3200	89,96
19	120	4252	61,00	90	001	3278	89,96
19	120	4253	61,00	90	001	4263	89,96
19	120	4255	61,00	90	002	3014	75,70
19	121	4255	61,00	90	004	4252	29,20
19	122	4255	61,00	90	004	4263	29,20
19	123	3427	61,00	90	006	3200	89,96
19	123	4259	61,00	91	001	3205	10,00
19	124	3425	65,00	91	001	3206	10,00
19	124	3427	65,00	91	002	3205	10,00
19	124	4255	65,00	91	002	3207	10,00
19	125	3424	65,00	91	003	3208	10,00
19	125	3425	65,00	91	003	3216	10,00
19	125	4255	65,00	91	004	3205	10,00
19	126	4255	61,00	91	004	3207	10,00
19	127	4259	50,00	91	004	3209	10,00
19	128	3424	50,00	91	005	3205	10,00
19	128	4252	50,00	91	005	3206	10,00
19	128	4255	50,00	91	005	3210	10,00
19	128	4259	50,00	91	006	3205	10,00
19	129	4097	50,00	91	006	3206	10,00
19	129	4259	50,00	91	006	3210	10,00
19	130	4259	50,00	91	006	3211	10,00
19	131	4258	50,00	91	006	3212	10,00
19	131	4259	50,00	91	006	3213	10,00
19	132	4259	50,00	91	007	3205	10,00
19	133	4097	50,00	91	007	3211	10,00
19	133	4259	50,00	91	007	3212	10,00
19	134	4097	50,00	91	007	3214	10,00
19	134	4259	50,00	91	008	3205	10,00



185

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

91 008 3212 10,00
91 008 3214 10,00
91 009 3205 10,00
91 009 3209 10,00
91 009 3215 10,00
91 010 3205 10,00
91 010 3209 10,00
91 010 3215 10,00
91 010 3216 10,00
91 011 3205 10,00
91 011 3213 10,00
91 012 3205 10,00
91 012 3213 10,00
91 013 3207 10,00
91 013 3208 10,00
91 013 3216 10,00
91 014 3205 10,00
91 014 3209 10,00
91 014 3216 10,00
91 015 3209 10,00
91 015 3216 10,00
91 103 3208 10,00
92 001 3224 80,00
92 001 3225 40,00
92 001 4308 40,00
92 002 3224 80,00
92 002 3225 40,00
92 002 3226 40,00
92 002 4308 40,00
92 003 3224 80,00
92 003 3226 40,00
92 003 3227 40,00
92 003 4308 40,00
92 004 3224 80,00
92 004 3227 40,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 004 3228 40,00
92 004 4308 40,00
92 005 3224 80,00
92 005 3228 40,00
92 005 3229 40,00
92 005 4308 40,00
92 006 3224 80,00
92 006 3229 40,00
92 006 3230 40,00
92 006 4308 40,00
92 007 3224 80,00
92 007 3230 40,00
92 007 3231 40,00
92 007 4308 40,00
92 008 3224 80,00
92 009 3224 80,00
92 009 3237 40,00
92 010 3224 80,00
92 011 3225 35,00
92 011 3232 35,00
92 011 4308 35,00
92 012 3225 35,00
92 012 3226 35,00
92 012 3232 35,00
92 012 4308 35,00
92 013 3226 35,00
92 013 3227 35,00
92 013 3232 35,00
92 013 4308 35,00
92 014 3227 35,00
92 014 3228 35,00
92 014 3232 35,00
92 014 4308 35,00
92 015 3228 35,00
92 015 3229 35,00



186

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 015 3232 35,00
92 015 4308 35,00
92 016 3229 35,00
92 016 3230 35,00
92 016 3232 35,00
92 016 4308 35,00
92 017 3230 35,00
92 017 3231 35,00
92 017 3232 35,00
92 017 4308 35,00
92 018 3225 25,00
92 018 3232 25,00
92 018 3233 25,00
92 019 3225 25,00
92 019 3226 25,00
92 019 3232 25,00
92 019 3233 25,00
92 020 3226 25,00
92 020 3227 25,00
92 020 3232 25,00
92 020 3233 25,00
92 021 3227 25,00
92 021 3228 25,00
92 021 3232 25,00
92 021 3233 25,00
92 022 3228 25,00
92 022 3229 25,00
92 022 3232 25,00
92 022 3233 25,00
92 023 3229 25,00
92 023 3230 25,00
92 023 3232 25,00
92 023 3233 25,00
92 024 3230 25,00
92 024 3231 25,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 024 3232 25,00
92 024 3233 25,00
92 025 3231 25,00
92 025 3232 25,00
92 025 3233 25,00
92 025 3234 25,00
92 026 3232 25,00
92 026 3233 25,00
92 026 3234 25,00
92 026 3235 25,00
92 027 3232 25,00
92 027 3233 25,00
92 027 3235 25,00
92 027 3236 25,00
92 028 3232 25,00
92 028 3233 25,00
92 028 3236 25,00
92 028 3237 25,00
92 029 3232 25,00
92 029 3233 25,00
92 029 3237 25,00
92 029 3238 25,00
92 030 3232 25,00
92 030 3233 25,00
92 030 3238 25,00
92 030 3239 25,00
92 031 3232 25,00
92 031 3233 25,00
92 031 3239 25,00
92 032 3225 10,00
92 032 3233 10,00
92 032 3240 10,00
92 033 3225 10,00
92 033 3226 10,00
92 033 3233 10,00



187

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 033 3240 10,00
92 034 3226 10,00
92 034 3227 10,00
92 034 3233 10,00
92 034 3240 10,00
92 035 3227 10,00
92 035 3228 10,00
92 035 3233 10,00
92 035 3240 10,00
92 036 3228 10,00
92 036 3229 10,00
92 036 3233 10,00
92 036 3240 10,00
92 037 3229 10,00
92 037 3230 10,00
92 037 3233 10,00
92 037 3240 10,00
92 038 3230 10,00
92 038 3231 10,00
92 038 3233 10,00
92 038 3240 10,00
92 039 3231 10,00
92 039 3233 10,00
92 039 3234 10,00
92 039 3240 10,00
92 040 3233 10,00
92 040 3234 10,00
92 040 3235 10,00
92 040 3240 10,00
92 041 3233 10,00
92 041 3235 10,00
92 041 3236 10,00
92 041 3240 10,00
92 042 3233 10,00
92 042 3236 10,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 042 3237 10,00
92 042 3240 10,00
92 043 3233 10,00
92 043 3237 10,00
92 043 3238 10,00
92 043 3240 10,00
92 044 3233 10,00
92 044 3238 10,00
92 044 3239 10,00
92 044 3240 10,00
92 045 3233 10,00
92 045 3239 10,00
92 045 3240 10,00
92 046 3225 5,00
92 046 3240 5,00
92 046 4318 5,00
92 047 3225 5,00
92 047 3226 5,00
92 047 3240 5,00
92 047 4318 5,00
92 048 3226 5,00
92 048 3227 5,00
92 048 3240 5,00
92 048 4318 5,00
92 049 3227 5,00
92 049 3228 5,00
92 049 3240 5,00
92 049 4318 5,00
92 050 3228 5,00
92 050 3229 5,00
92 050 3240 5,00
92 050 4318 5,00
92 051 3229 5,00
92 051 3230 5,00
92 051 3240 5,00



188

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 051 4318 5,00
92 052 3230 5,00
92 052 3231 5,00
92 052 3240 5,00
92 052 4318 5,00
92 053 3231 5,00
92 053 3234 5,00
92 053 3240 5,00
92 053 4318 5,00
92 054 3234 5,00
92 054 3235 5,00
92 054 3240 5,00
92 054 4318 5,00
92 055 3235 5,00
92 055 3236 5,00
92 055 3240 5,00
92 055 4318 5,00
92 056 3236 5,00
92 056 3237 5,00
92 056 3240 5,00
92 056 4318 5,00
92 057 3237 5,00
92 057 3238 5,00
92 057 3240 5,00
92 057 4318 5,00
92 058 3238 5,00
92 058 3239 5,00
92 058 3240 5,00
92 058 4318 5,00
92 059 3239 5,00
92 059 3240 5,00
92 059 4318 5,00
92 060 3225 5,00
92 060 3462 5,00
92 060 4318 5,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 061 3225 5,00
92 061 3226 5,00
92 061 3462 5,00
92 061 4318 5,00
92 062 3225 5,00
92 062 3226 5,00
92 062 3227 5,00
92 062 3462 5,00
92 062 4318 5,00
92 063 3227 5,00
92 063 3228 5,00
92 063 3462 5,00
92 063 3718 5,00
92 064 3228 5,00
92 064 3229 5,00
92 064 3462 5,00
92 064 4318 5,00
92 065 3229 5,00
92 065 3230 5,00
92 065 3462 5,00
92 065 4318 5,00
92 066 3230 5,00
92 066 3231 5,00
92 066 3462 5,00
92 066 4318 5,00
92 067 3231 5,00
92 067 3234 5,00
92 067 3462 5,00
92 067 4318 5,00
92 068 3234 5,00
92 068 3235 5,00
92 068 3462 5,00
92 068 4318 5,00
92 069 3235 5,00
92 069 3236 5,00



189

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 069 3462 5,00
92 069 4318 5,00
92 070 3228 5,00
92 070 3236 5,00
92 070 3237 5,00
92 070 3462 5,00
92 070 4318 5,00
92 071 3237 5,00
92 071 3238 5,00
92 071 3462 5,00
92 071 4318 5,00
92 072 3238 5,00
92 072 3239 5,00
92 072 3462 5,00
92 072 4318 5,00
92 073 3239 5,00
92 073 3462 5,00
92 073 4318 5,00
92 074 3224 80,00
92 074 3462 40,00
92 074 4308 40,00
92 074 7007 40,00
92 074 7008 40,00
92 074 7009 40,00
92 075 3227 5,00
92 075 3231 5,00
92 075 3237 5,00
92 075 3462 5,00
92 075 4328 5,00
92 076 3233 19,98
92 080 4263 61,50
92 081 3686 61,04
92 081 3687 58,94
92 081 3749 80,00
92 082 3686 61,04

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 082 3687 58,94
92 082 3749 80,00
92 083 3686 57,99
92 083 3687 58,94
92 083 3688 54,97
92 084 3686 57,99
92 084 3687 58,94
92 084 3688 54,97
92 085 3686 53,09
92 085 3688 54,97
92 085 3689 52,31
92 086 3686 53,09
92 086 3688 54,97
92 086 3689 52,31
92 087 3686 50,51
92 087 3689 52,31
92 087 3690 49,18
92 088 3686 50,51
92 088 3689 52,31
92 088 3690 49,18
92 089 3686 47,90
92 089 3690 49,18
92 089 3691 46,78
92 090 3686 47,90
92 090 3690 49,18
92 090 3691 46,78
92 091 3686 45,78
92 091 3691 46,78
92 091 3692 44,01
92 092 3686 43,82
92 092 3692 44,01
92 092 3693 42,62
92 093 3686 45,78
92 093 3691 46,78
92 093 3692 44,01



190

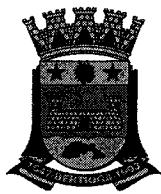
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 094 3686 43,82
92 094 3692 44,01
92 094 3693 42,62
92 095 3686 41,83
92 095 3693 42,62
92 095 3694 40,91
92 096 3686 41,83
92 096 3693 42,62
92 096 3694 40,91
92 097 3686 40,17
92 097 3694 40,91
92 097 3695 38,81
92 098 3686 40,17
92 098 3694 40,91
92 098 3695 38,81
92 099 3686 37,78
92 099 3695 38,81
92 099 3696 37,18
92 100 3686 37,78
92 100 3695 38,81
92 100 3696 37,18
92 101 3686 36,58
92 101 3696 37,18
92 101 3697 35,85
92 102 3686 36,58
92 102 3696 37,18
92 102 3697 35,85
92 103 3686 35,12
92 103 3697 35,85
92 103 3698 34,38
92 104 3686 35,12
92 104 3697 35,85
92 104 3698 34,38
92 105 3686 33,78
92 105 3698 34,38

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 105 3699 33,43
92 106 3686 33,78
92 106 3698 34,38
92 106 3699 33,43
92 109 3686 28,65
92 109 3702 28,65
92 110 3686 28,65
92 110 3702 28,65
92 111 3686 28,48
92 111 3702 28,64
92 111 3703 27,85
92 112 3686 28,48
92 112 3702 28,64
92 112 3703 27,85
92 113 3686 27,58
92 113 3703 27,85
92 113 3704 26,90
92 114 3686 27,58
92 114 3704 26,90
92 115 3686 26,25
92 115 3704 26,90
92 115 3705 25,89
92 116 3686 26,25
92 116 3704 26,90
92 116 3705 25,89
92 117 3686 25,46
92 117 3705 25,89
92 117 3706 25,00
92 118 3686 25,46
92 118 3705 25,89
92 118 3706 25,00
92 119 3686 24,67
92 119 3706 25,00
92 119 3707 24,13
92 120 3686 24,67



161

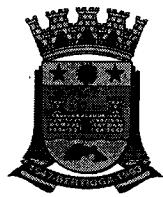
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 120 3706 25,00
92 120 3707 24,13
92 121 3686 23,88
92 121 3707 24,13
92 121 3708 23,31
92 122 3686 23,88
92 122 3707 24,13
92 122 3708 23,31
92 123 3686 22,82
92 123 3708 23,31
92 123 3709 22,52
92 124 3686 22,82
92 124 3708 23,31
92 124 3709 22,52
92 125 3686 22,11
92 125 3709 22,52
92 125 3710 21,68
92 126 3686 22,11
92 126 3709 22,52
92 126 3710 21,68
92 127 3686 21,68
92 127 3710 21,68
92 128 3686 16,92
92 128 3711 17,41
92 128 3712 16,70
92 129 3686 17,41
92 129 3711 17,41
92 130 3686 16,92
92 130 3712 16,70
92 130 3713 16,92
92 131 3712 16,70
92 131 3713 16,92
92 132 3686 16,37
92 132 3712 16,70
92 132 3714 16,16

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 133 3686 16,37
92 133 3712 16,70
92 133 3713 16,37
92 133 3714 16,16
92 134 3712 16,70
92 134 3713 16,37
92 134 3714 16,16
92 135 3686 15,88
92 135 3714 16,16
92 135 3715 15,56
92 136 3686 15,88
92 136 3713 15,88
92 136 3714 16,16
92 136 3715 15,56
92 137 3713 15,88
92 137 3714 16,16
92 137 3715 15,56
92 138 3715 15,56
92 138 3716 15,04
92 138 3717 15,31
92 139 3686 15,31
92 139 3715 15,56
92 139 3716 15,04
92 139 3717 15,31
92 140 3686 15,31
92 140 3713 15,31
92 140 3715 15,56
92 140 3716 15,04
92 141 3713 15,31
92 141 3715 15,56
92 141 3716 15,04
92 142 3716 15,04
92 142 3717 14,82
92 142 3718 14,52
92 143 3686 14,82



192

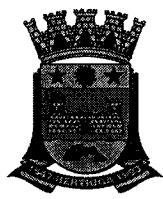
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 143 3716 15,04
92 143 3717 14,82
92 143 3718 14,52
92 144 3686 14,82
92 144 3713 14,82
92 144 3716 15,04
92 144 3718 14,52
92 145 3713 14,82
92 145 3716 15,04
92 145 3718 14,52
92 146 3717 14,28
92 146 3718 14,52
92 146 3719 14,04
92 147 3686 14,28
92 147 3717 14,28
92 147 3718 14,52
92 147 3719 14,04
92 148 3686 14,28
92 148 3713 14,28
92 148 3718 14,52
92 148 3719 14,04
92 149 3713 14,28
92 149 3718 14,52
92 149 3719 14,04
92 150 3717 13,82
92 150 3719 14,04
92 150 3720 13,57
92 151 3686 13,82
92 151 3717 13,82
92 151 3719 14,04
92 151 3720 13,57
92 152 3686 13,82
92 152 3713 13,82
92 152 3719 14,04
92 152 3720 13,57

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 153 3713 13,82
92 153 3719 14,04
92 153 3720 13,57
92 154 3717 13,30
92 154 3720 13,57
92 154 3721 13,08
92 155 3686 13,30
92 155 3717 13,30
92 155 3720 13,57
92 155 3721 13,08
92 156 3686 13,30
92 156 3713 13,30
92 156 3720 13,57
92 156 3721 13,08
92 157 3713 13,30
92 157 3720 13,57
92 157 3721 13,08
92 158 3717 12,87
92 158 3721 13,08
92 158 3722 12,62
92 159 3686 12,87
92 159 3717 12,87
92 159 3721 13,08
92 159 3722 12,62
92 160 3686 12,87
92 160 3713 12,87
92 160 3721 13,08
92 160 3722 12,62
92 161 3713 12,87
92 161 3721 13,08
92 161 3722 12,62
92 162 3717 12,38
92 162 3722 12,62
92 162 3723 12,13
92 163 3686 12,38



193

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 163 3717 12,38
92 163 3722 12,62
92 163 3723 12,13
92 164 3686 12,38
92 164 3713 12,38
92 164 3722 12,62
92 164 3723 12,13
92 165 3713 12,38
92 165 3722 12,62
92 165 3723 12,13
92 166 3717 11,97
92 166 3723 12,13
92 166 3724 11,67
92 167 3686 11,97
92 167 3717 11,97
92 167 3723 12,13
92 167 3724 11,67
92 168 3686 11,97
92 168 3713 11,97
92 168 3723 12,13
92 168 3724 11,67
92 169 3713 11,97
92 169 3723 12,13
92 169 3724 11,67
92 170 3717 11,45
92 170 3724 11,67
92 170 3725 11,23
92 171 3686 11,45
92 171 3717 11,45
92 171 3724 11,67
92 171 3725 11,23
92 172 3686 11,45
92 172 3713 11,45
92 172 3724 11,67
92 172 3725 11,23

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 173 3713 11,45
92 173 3724 11,67
92 173 3725 11,23
92 174 3717 11,02
92 174 3725 11,23
92 174 3726 10,83
92 175 3686 11,02
92 175 3717 11,02
92 175 3725 11,23
92 175 3726 10,83
92 176 3686 11,02
92 176 3725 11,23
92 176 3726 10,83
92 176 3728 11,02
92 177 3725 11,23
92 177 3726 10,83
92 177 3728 11,02
92 178 3717 10,61
92 178 3726 10,83
92 178 3729 10,36
92 179 3686 10,61
92 179 3717 10,61
92 179 3726 10,83
92 179 3729 10,36
92 180 3686 10,61
92 180 3726 10,83
92 180 3728 10,61
92 180 3729 10,36
92 181 3726 10,83
92 181 3728 10,61
92 181 3729 10,36
92 182 3717 10,17
92 182 3729 10,36
92 182 3730 9,96
92 183 3686 10,17



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

194

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	183	3717	10,17
92	183	3729	10,36
92	183	3730	9,96
92	184	3686	10,17
92	184	3728	10,17
92	184	3729	10,36
92	184	3730	9,96
92	185	3728	10,17
92	185	3729	10,36
92	185	3730	9,96
92	186	3717	9,79
92	186	3730	9,96
92	186	3731	9,55
92	187	3686	9,79
92	187	3717	9,79
92	187	3730	9,96
92	187	3731	9,55
92	188	3686	9,79
92	188	3728	9,79
92	188	3730	9,96
92	188	3731	9,55
92	189	3728	9,79
92	189	3730	9,96
92	189	3731	9,55
92	190	3717	9,19
92	190	3731	9,55
92	190	3732	9,38
92	191	3686	9,33
92	191	3717	9,33
92	191	3731	9,55
92	191	3732	9,19
92	192	3686	9,33
92	192	3728	9,33
92	192	3731	9,55
92	192	3732	9,19

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	193	3728	9,33
92	193	3731	9,55
92	193	3732	9,19
92	194	3717	8,95
92	194	3732	9,19
92	194	3733	8,76
92	195	3686	8,95
92	195	3717	8,95
92	195	3732	9,19
92	195	3733	8,76
92	196	3686	8,95
92	196	3728	8,95
92	196	3732	9,19
92	197	3728	8,95
92	197	3732	9,19
92	197	3733	8,76
92	198	3717	8,54
92	198	3733	8,76
92	198	3734	8,40
92	199	3686	8,54
92	199	3717	8,54
92	199	3733	8,76
92	199	3734	8,40
92	200	3686	8,54
92	200	3728	8,54
92	200	3733	8,76
92	200	3734	8,40
92	201	3728	8,54
92	201	3733	8,76
92	201	3734	8,40
92	202	3717	8,21
92	202	3734	8,40
92	202	3735	8,00
92	203	3686	8,21



195

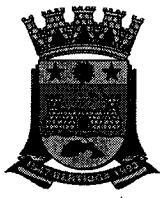
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

92 203 3717 8,21
92 203 3734 8,40
92 203 3735 8,00
92 204 3686 8,21
92 204 3728 8,21
92 204 3734 8,40
92 204 3735 8,00
92 205 3728 8,21
92 205 3734 8,40
92 205 3735 8,00
92 206 3717 7,86
92 206 3735 8,00
92 206 3736 7,72
92 207 3686 7,86
92 207 3717 7,86
92 207 3735 8,00
92 207 3736 7,72
92 208 3686 7,86
92 208 3728 7,86
92 208 3735 8,00
92 208 3736 7,72
92 209 3728 7,86
92 209 3735 8,00
92 209 3736 7,72
93 001 3100 92,61
93 001 3181 85,62
93 001 3244 92,61
93 001 3247 92,61
93 002 3100 92,61
93 002 3181 85,62
93 002 3241 85,62
93 002 3244 89,11
93 002 3246 89,11
93 003 3100 92,61
93 003 3181 85,62

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

93 003 3241 85,62
93 003 3246 89,11
93 003 3248 89,11
93 004 3100 92,61
93 004 3181 85,62
93 004 3241 85,62
93 004 3248 89,11
93 004 3249 89,11
93 005 3100 92,61
93 005 3242 89,11
93 005 3243 85,62
93 005 3249 89,11
93 005 3262 85,62
93 006 3181 72,56
93 006 3241 72,56
93 006 3244 61,44
93 006 3245 56,48
93 006 3247 61,44
93 007 3181 72,56
93 007 3241 72,56
93 007 3244 61,44
93 007 3245 56,48
93 007 3246 61,44
93 008 3181 72,56
93 008 3241 72,56
93 008 3245 56,48
93 008 3246 61,44
93 008 3248 61,44
93 009 3181 72,56
93 009 3241 72,56
93 009 3245 56,48
93 009 3248 61,44
93 009 3249 61,44
93 010 3181 72,56
93 010 3241 72,56



196

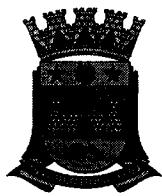
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

93 010 3245 56,48
93 010 3249 61,44
93 010 3250 61,44
93 011 3244 48,64
93 011 3245 56,48
93 011 3247 48,64
93 011 3251 48,64
93 012 3244 48,64
93 012 3245 56,48
93 012 3246 48,64
93 012 3251 48,64
93 013 3245 56,48
93 013 3246 48,64
93 013 3248 48,64
93 013 3251 48,64
93 014 3245 56,48
93 014 3248 48,64
93 014 3251 48,64
93 014 3252 48,64
93 015 3245 56,48
93 015 3249 48,64
93 015 3250 48,64
93 015 3271 48,64
93 016 3244 43,20
93 016 3247 43,20
93 016 3251 48,64
93 016 3253 39,20
93 017 3244 43,20
93 017 3246 43,20
93 017 3251 48,64
93 017 3253 39,20
93 018 3245 56,48
93 018 3249 48,64
93 018 3251 48,64
93 018 3252 48,64

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

93 019 3248 45,00
93 019 3251 48,64
93 019 3252 43,20
93 019 3253 39,20
93 020 3249 43,20
93 020 3251 48,64
93 020 3252 43,20
93 020 3253 39,20
93 021 3249 43,20
93 021 3250 43,20
93 021 3253 39,20
93 021 3271 48,64
93 021 3273 39,20
93 022 3244 39,20
93 022 3247 39,20
93 022 3253 39,20
93 022 3254 39,20
93 023 3244 39,20
93 023 3246 39,20
93 023 3253 39,20
93 023 3254 39,20
93 025 3248 45,00
93 025 3252 39,20
93 025 3253 39,20
93 025 3254 39,20
93 026 3249 39,20
93 026 3252 39,20
93 026 3253 39,20
93 026 3254 39,20
93 027 3249 39,20
93 027 3250 39,20
93 027 3253 39,20
93 027 3254 39,20
93 028 3037 55,00
93 028 3244 39,20



197

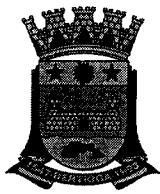
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

93 028 3247 39,20
93 028 3254 39,20
93 029 3037 55,00
93 029 3244 39,20
93 029 3246 39,20
93 029 3254 39,20
93 030 3037 55,00
93 030 3246 39,20
93 030 3248 45,00
93 030 3254 39,20
93 031 3037 55,00
93 031 3248 45,00
93 031 3252 39,20
93 031 3254 39,20
93 032 3037 55,00
93 032 3249 39,20
93 032 3252 39,20
93 032 3254 39,20
93 033 3037 55,00
93 033 3249 39,20
93 033 3250 39,20
93 033 3254 39,20
93 034 3037 55,00
93 034 3244 35,97
93 034 3247 35,97
93 034 3255 33,76
93 035 3037 55,00
93 035 3244 35,97
93 035 3246 35,97
93 035 3255 33,76
93 036 3037 55,00
93 036 3246 35,97
93 036 3248 45,00
93 036 3255 33,76
93 037 3037 55,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

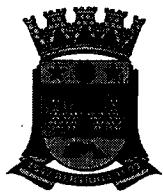
93 037 3248 45,00
93 037 3252 35,97
93 037 3255 33,76
93 038 3037 55,00
93 038 3252 35,97
93 038 3255 33,76
93 038 3256 35,97
93 039 3037 55,00
93 039 3249 35,97
93 039 3250 35,97
93 039 3277 33,76
93 040 3244 29,32
93 040 3247 29,32
93 040 3255 33,76
93 040 3257 29,32
93 041 3244 29,32
93 041 3246 29,32
93 041 3255 33,76
93 041 3257 29,32
93 042 3246 29,32
93 042 3248 40,00
93 042 3255 33,76
93 042 3257 29,32
93 043 3248 40,00
93 043 3252 29,32
93 043 3255 33,76
93 043 3257 29,32
93 044 3252 29,32
93 044 3255 33,76
93 044 3256 29,32
93 044 3257 29,32
93 045 3249 29,32
93 045 3250 29,32
93 045 3257 29,32
93 045 3277 33,76



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

1998

Setor	Quadra	Lograd.	Valor	Setor	Quadra	Lograd.	Valor
93	046	3244	25,13	93	054	3259	19,71
93	046	3247	25,13	93	055	3249	19,71
93	046	3257	29,32	93	055	3258	23,65
93	046	3258	23,65	93	055	3259	19,71
93	047	3244	25,13	93	056	3244	18,73
93	047	3246	25,13	93	056	3247	18,73
93	047	3257	29,32	93	056	3259	19,71
93	047	3258	23,65	93	057	3244	18,73
93	048	3248	40,00	93	057	3246	18,73
93	048	3252	25,13	93	057	3259	19,71
93	048	3257	29,32	93	058	3246	18,73
93	048	3258	23,65	93	058	3248	40,00
93	049	3252	25,13	93	058	3259	19,71
93	049	3256	25,13	93	059	3248	40,00
93	049	3257	29,32	93	059	3252	18,73
93	049	3258	23,65	93	059	3259	19,71
93	050	3249	25,13	93	060	3252	18,73
93	050	3257	29,32	93	060	3256	18,73
93	050	3258	23,65	93	060	3259	19,71
93	051	3244	19,72	93	061	3249	18,73
93	051	3247	19,71	93	061	3256	18,73
93	051	3258	23,65	93	061	3259	19,71
93	051	3259	19,71	93	062	3249	18,73
93	052	3244	19,71	93	062	3259	19,71
93	052	3246	19,71	93	064	3100	92,61
93	052	3258	23,65	93	064	3242	89,11
93	052	3259	19,71	93	064	3243	89,11
93	052	3260	19,71	93	064	3262	85,62
93	053	3248	40,00	93	065	3100	92,61
93	053	3252	19,71	93	065	3261	89,11
93	053	3258	23,65	93	065	3262	85,62
93	053	3259	19,71	93	065	3263	89,11
93	054	3252	19,71	93	066	3100	92,61
93	054	3256	19,71	93	066	3261	89,11
93	054	3258	23,65	93	067	3181	70,08



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

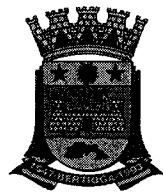
AG

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

93 067 3242 70,08
93 067 3243 70,08
93 067 3262 72,56
93 068 3242 82,69
93 068 3243 82,69
93 068 3260 82,69
93 068 3262 85,62
93 068 3342 77,15
93 069 3261 82,69
93 069 3262 85,62
93 069 3263 82,69
93 069 3264 77,15
93 069 3265 77,15
93 069 3341 82,69
93 069 3342 77,15
93 070 3181 59,60
93 070 3242 65,36
93 070 3260 70,08
93 070 3342 77,15
93 071 3261 65,36
93 071 3263 65,36
93 071 3264 77,15
93 071 3265 77,15
93 071 3266 59,60
93 071 3342 77,15
93 072 3189 77,15
93 072 3261 65,36
93 072 3269 65,36
93 074 3181 61,44
93 074 3242 61,44
93 074 3250 61,44
93 074 3267 56,48
93 075 3181 56,48
93 075 3242 54,80
93 075 3268 52,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

93 076 3189 77,15
93 076 3261 77,15
93 076 3263 59,20
93 076 3266 59,60
93 076 3269 56,88
93 078 3242 54,80
93 078 3250 54,80
93 078 3267 56,48
93 078 3268 52,00
93 079 3261 52,96
93 079 3263 52,96
93 079 3269 56,88
93 079 3270 51,92
93 080 3242 48,64
93 080 3250 48,64
93 080 3268 52,00
93 080 3271 48,64
93 081 3242 48,64
93 081 3268 52,00
93 081 3271 48,64
93 081 3272 48,64
93 082 3181 49,28
93 082 3261 49,28
93 082 3270 51,92
93 083 3189 77,15
93 083 3261 52,96
93 083 3270 51,92
93 085 3242 43,20
93 085 3250 43,20
93 085 3271 48,64
93 085 3273 39,20
93 086 3242 43,20
93 086 3271 48,64
93 086 3272 43,20
93 086 3273 39,20



200

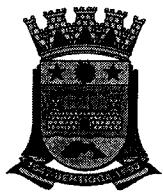
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

93 087 3181 49,28
93 087 3271 48,64
93 087 3272 43,20
93 087 3273 39,20
93 087 3275 43,20
93 089 3250 39,20
93 089 3273 39,20
93 089 3274 35,52
93 090 3271 39,52
93 090 3272 39,20
93 090 3273 39,20
93 090 3274 35,52
93 091 3272 39,20
93 091 3273 39,20
93 091 3274 35,52
93 091 3275 39,20
93 092 3181 49,28
93 092 3261 39,20
93 092 3273 39,52
93 092 3274 35,52
93 092 3275 39,20
93 093 3242 39,20
93 093 3250 39,20
93 093 3274 35,52
93 093 3276 39,20
93 094 3242 39,20
93 094 3272 39,20
93 094 3274 35,52
93 094 3276 39,20
93 095 3272 39,20
93 095 3274 35,52
93 095 3275 39,20
93 095 3276 39,20
93 096 3261 39,20
93 096 3274 35,52

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

93 096 3275 39,20
93 096 3276 39,20
93 097 3181 39,20
93 097 3261 39,20
93 097 3276 39,20
93 099 3037 55,00
93 099 3242 39,20
93 099 3250 39,20
93 099 3276 39,20
93 100 3037 55,00
93 100 3242 39,20
93 100 3272 39,20
93 100 3276 39,20
93 101 3037 55,00
93 101 3272 39,20
93 101 3275 39,20
93 101 3276 39,20
93 102 3037 55,00
93 102 3261 39,20
93 102 3275 39,20
93 102 3276 39,20
93 103 3037 55,00
93 103 3181 39,20
93 103 3261 39,20
93 103 3276 39,20
93 105 3037 55,00
93 105 3242 35,97
93 105 3250 35,97
93 105 3277 33,76
93 106 3037 55,00
93 106 3242 35,97
93 106 3272 35,97
93 106 3277 33,76
93 107 3037 55,00
93 107 3272 35,97



201

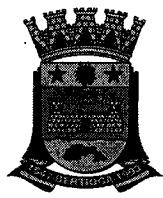
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

93 107 3275 35,97
93 107 3277 33,76
93 108 3037 55,00
93 108 3261 35,97
93 108 3275 35,97
93 108 3277 33,76
93 109 3258 29,29
93 110 3181 39,20
93 110 3261 49,28
93 110 3270 51,92
94 001 3100 92,61
94 001 3169 77,15
94 001 3278 89,96
94 001 3279 89,96
94 002 3100 92,61
94 002 3169 77,15
94 002 3279 89,96
94 002 3280 89,96
94 003 3169 77,15
94 003 3175 59,60
94 003 3278 65,36
94 003 3279 65,36
94 003 3280 89,96
94 003 3281 65,36
94 003 3282 65,36
94 004 3169 77,15
94 004 3175 59,60
94 004 3279 65,36
94 004 3280 89,96
94 004 3282 65,36
94 005 3175 59,60
94 005 3177 49,28
94 005 3278 52,96
94 005 3279 52,96
94 005 3281 65,36

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

94 005 3282 65,36
94 006 3175 59,60
94 006 3177 49,28
94 006 3279 52,96
94 006 3281 49,28
94 006 3282 65,36
94 006 3283 65,36
94 007 3279 49,68
95 001 3037 60,00
95 001 3181 70,00
95 001 3285 60,00
95 001 3302 60,00
95 002 3037 60,00
95 002 3181 70,00
95 002 3285 60,00
95 003 3037 60,00
95 003 3285 60,00
95 003 3286 60,00
95 004 3037 60,00
95 004 3285 60,00
95 004 3286 60,00
95 004 3302 60,00
95 005 3285 52,33
95 005 3286 51,83
95 005 3287 45,36
95 006 3288 51,83
95 007 3285 52,33
95 007 3287 45,36
95 007 3288 50,15
95 007 3302 52,40
95 008 3285 40,32
95 008 3287 45,36
95 008 3289 40,32
95 009 3285 40,32
95 009 3287 45,36



202

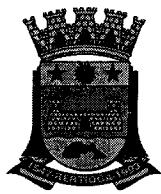
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

95 009 3290 40,32
95 009 3302 52,40
95 010 3285 40,32
95 010 3289 40,32
95 010 3290 40,32
95 010 3302 52,40
95 011 3285 40,32
95 011 3289 40,32
95 011 3291 40,32
95 013 3285 40,32
95 013 3291 40,32
95 013 3292 40,32
95 014 3285 40,32
95 014 3291 40,32
95 014 3293 40,32
95 014 3302 52,40
95 015 3285 40,32
95 015 3292 40,32
95 015 3293 40,32
95 015 3302 52,40
95 016 3285 39,28
95 016 3292 40,32
95 016 3294 33,58
95 017 3284 39,28
95 017 3285 39,28
95 017 3292 40,32
95 017 3302 52,40
95 017 4304 39,28
95 018 3284 39,28
95 018 3285 36,91
95 018 3294 33,58
95 018 3302 52,40
95 018 4304 39,28
95 019 3285 29,94
95 019 3294 33,58

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

95 019 3295 26,93
95 020 3285 32,31
95 020 3294 33,58
95 020 3296 29,94
95 020 3302 52,40
95 021 3285 29,78
95 021 3295 26,93
95 021 3296 29,94
95 021 3302 52,40
95 022 3285 24,87
95 022 3295 26,93
95 022 3337 24,24
95 023 3285 24,87
95 023 3295 26,93
95 023 3297 24,24
95 023 3302 52,40
95 101 3100 75,00
95 101 3181 75,00
95 101 3298 75,00
95 101 3309 75,00
95 102 3100 75,00
95 102 3181 75,00
95 102 3298 75,00
95 102 3301 75,00
95 104 3037 60,00
95 104 3181 70,00
95 104 3298 60,82
95 104 3299 60,82
95 105 3037 60,00
95 105 3181 70,00
95 105 3299 60,82
95 105 3300 60,82
95 106 3037 60,00
95 106 3181 70,00
95 106 3300 60,82



Prefeitura do Município de Bertioga

203

Estado de São Paulo

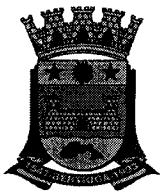
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

95	106	3301	60,82
95	107	3037	60,00
95	107	3181	70,00
95	107	3298	60,82
95	107	3308	60,82
95	109	3037	60,00
95	109	3181	70,00
95	109	3301	60,82
95	109	3302	60,82
95	110	3037	60,00
95	110	3301	53,09
95	110	3303	51,83
95	110	3304	53,09
95	110	3311	53,09
95	111	3037	60,00
95	111	3301	53,09
95	111	3302	53,09
95	111	3303	51,83
95	112	3037	60,00
95	112	3303	53,09
95	112	3311	53,09
95	114	3298	52,33
95	114	3303	51,83
95	114	3309	52,33
95	114	3310	50,15
95	115	3298	52,33
95	115	3303	51,83
95	115	3310	50,15
95	115	3311	52,33
95	116	3303	51,83
95	116	3310	50,15
95	116	3311	52,33
95	116	3312	52,33
95	118	3298	48,22
95	118	3309	48,22

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

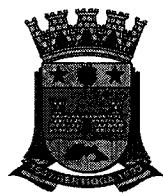
95	118	3310	50,15
95	118	3313	45,36
95	119	3298	48,22
95	119	3310	50,15
95	119	3313	45,36
95	119	3314	48,22
95	120	3310	50,15
95	120	3313	45,36
95	120	3314	48,22
95	120	3315	48,22
95	121	3298	43,43
95	121	3309	43,43
95	121	3313	45,36
95	121	3316	40,32
95	122	3298	43,43
95	122	3313	45,36
95	122	3316	40,32
95	122	3317	43,43
95	123	3313	45,36
95	123	3315	43,43
95	123	3316	40,32
95	123	3318	43,43
95	126	3298	40,32
95	126	3309	40,32
95	126	3316	40,32
95	126	3319	40,32
95	127	3298	40,32
95	127	3316	40,32
95	127	3319	40,32
95	127	3320	40,32
95	128	3315	40,32
95	128	3316	40,32
95	128	3319	40,32
95	128	3320	40,32
95	129	3302	52,40



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

204

Setor	Quadra	Lograd.	Valor	Setor	Quadra	Lograd.	Valor
95	129	3315	40,32	95	138	3302	52,40
95	129	3316	40,32	95	138	3315	40,32
95	129	3319	40,32	95	138	3322	40,32
95	130	3298	40,32	95	138	3323	40,32
95	130	3309	40,32	95	139	3298	40,32
95	130	3319	40,32	95	139	3309	40,32
95	130	3322	40,32	95	139	3323	40,32
95	131	3298	40,32	95	139	3325	40,32
95	131	3319	40,32	95	140	3298	40,32
95	131	3322	40,32	95	140	3323	40,32
95	131	3445	40,32	95	140	3325	40,32
95	132	3319	40,32	95	140	3447	40,32
95	132	3322	40,32	95	142	3315	40,32
95	132	3445	40,32	95	142	3323	40,32
95	132	3446	40,32	95	142	3325	40,32
95	133	3315	40,32	95	142	3448	40,32
95	133	3319	40,32	95	143	3302	52,40
95	133	3322	40,32	95	143	3315	40,32
95	133	3446	40,32	95	143	3323	40,32
95	134	3302	52,40	95	143	3325	40,32
95	134	3315	40,32	95	144	3298	40,32
95	134	3319	40,32	95	144	3309	40,32
95	134	3322	40,32	95	144	3325	40,32
95	135	3298	40,32	95	144	3326	40,32
95	135	3309	40,32	95	145	3298	40,32
95	135	3322	40,32	95	145	3325	40,32
95	135	3323	40,32	95	145	3326	40,32
95	136	3298	40,32	95	145	3449	40,32
95	136	3322	40,32	95	146	3315	40,32
95	136	3323	40,32	95	146	3325	40,32
95	136	3444	40,32	95	146	3326	40,32
95	137	3315	40,32	95	146	3449	40,32
95	137	3322	40,32	95	147	3298	43,24
95	137	3323	40,32	95	147	3309	43,24
95	137	3444	40,32	95	147	3326	40,32



105

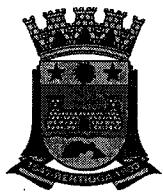
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

95 147 3327 39,28
95 149 3298 43,24
95 149 3326 40,32
95 149 3327 39,28
95 149 3450 43,24
95 150 3326 40,32
95 150 3327 39,28
95 150 3450 43,24
95 150 3454 43,24
95 151 3315 43,24
95 151 3326 40,32
95 151 3327 39,28
95 151 3338 43,24
95 153 3298 36,91
95 153 3309 36,91
95 153 3327 39,28
95 153 3328 33,58
95 154 3315 36,91
95 154 3327 39,28
95 154 3328 33,58
95 154 3451 36,91
95 155 3315 36,91
95 155 3327 39,28
95 155 3328 33,58
95 155 3338 36,91
95 157 3298 32,31
95 157 3328 33,58
95 157 3329 29,94
95 157 3458 32,31
95 158 3315 32,31
95 158 3328 33,58
95 158 3329 29,94
95 158 3453 32,31
95 159 3315 32,31
95 159 3328 33,58

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

95 159 3329 29,94
95 159 3338 32,31
95 162 3298 29,78
95 162 3309 29,78
95 162 3329 29,94
95 162 3330 26,93
95 163 3298 29,78
95 163 3329 29,94
95 163 3330 26,93
95 163 3452 29,78
95 164 3315 29,78
95 164 3329 29,94
95 164 3330 26,93
95 164 3452 29,78
95 165 3315 29,78
95 165 3329 29,94
95 165 3330 26,93
95 165 3338 29,78
95 166 3298 24,87
95 166 3309 24,87
95 166 3330 26,93
95 166 3332 24,24
95 167 3298 24,87
95 167 3330 26,93
95 167 3332 24,24
95 167 3461 24,87
95 168 3330 26,93
95 168 3332 24,24
95 168 3456 24,87
95 168 3461 24,87
95 169 3315 24,87
95 169 3330 26,93
95 169 3332 24,24
95 169 3456 24,87
95 170 3315 24,87



200

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

95 170 3330 26,93
95 170 3332 24,24
95 170 3338 24,87
95 171 3298 25,50
95 171 3309 25,50
95 171 3332 24,24
95 171 3333 24,71
95 172 3298 25,50
95 172 3332 24,24
95 172 3333 24,71
95 172 3457 25,50
95 173 3315 25,50
95 173 3332 24,24
95 173 3333 24,71
95 173 3457 25,50
95 174 3298 24,08
95 174 3309 24,08
95 174 3333 24,71
95 174 3334 23,92
95 175 3298 24,08
95 175 3333 24,71
95 175 3334 23,92
95 175 3455 24,08
95 176 3335 24,87
95 176 3336 24,87
95 176 3337 24,24
95 176 3343 26,93
95 183 3335 32,31
95 184 3296 29,94
95 184 3302 52,40
95 184 3335 24,87
95 184 3337 24,24
95 185 3296 29,94
95 185 3302 52,40
95 185 3335 36,91

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

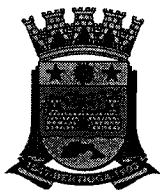
95 185 3338 43,24
95 201 4263 43,76
95 202 3037 60,00
95 203 3037 70,00
96 001 3100 92,61
96 001 3262 85,62
96 001 3263 89,11
96 001 3339 89,11
96 001 3340 85,62
96 001 3341 89,11
96 002 3100 92,61
96 002 3262 85,62
96 002 3339 89,11
96 002 3340 85,62
96 003 3262 85,62
96 003 3339 82,69
96 003 3340 85,62
96 003 3342 77,15
96 004 3266 59,60
96 004 3339 65,36
96 004 3342 77,15
96 004 3343 59,60
96 005 3263 59,20
96 005 3266 59,60
96 005 3339 59,20
96 005 3343 59,60
96 005 3344 56,88
96 006 3263 65,36
96 006 3266 59,60
96 006 3339 65,36
96 006 3341 65,36
96 006 3342 77,15
96 006 3343 59,60
96 007 3262 85,62
96 007 3263 82,69



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

207

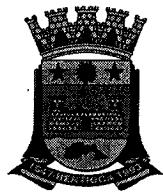
Setor	Quadra	Lograd.	Valor	Setor	Quadra	Lograd.	Valor
96	007	3339	82,69	96	028	3190	51,92
96	007	3340	86,62	96	028	3345	52,96
96	007	3341	82,69	96	028	3347	52,96
96	007	3342	77,15	96	029	3182	59,60
96	008	3339	59,20	96	029	3189	77,15
96	008	3343	59,20	96	029	3345	65,36
96	009	3181	51,92	96	029	3347	65,36
96	009	3263	56,88	96	029	3348	77,15
96	009	3341	52,96	96	030	3186	85,62
96	009	3344	52,96	96	030	3189	77,15
96	019	3100	92,61	96	030	3345	89,11
96	019	3182	59,60	96	030	3347	89,11
96	019	3189	77,15	96	031	3100	92,61
96	020	3100	92,61	96	031	3186	85,62
96	020	3186	85,62	96	031	3345	89,11
96	020	3345	89,11	96	031	3346	92,61
96	020	3346	89,11	96	031	3347	89,11
96	021	3186	85,62	96	032	3098	85,62
96	021	3189	77,15	96	032	3100	92,61
96	021	3345	89,11	96	032	3346	92,61
96	022	3182	59,60	96	032	3347	89,11
96	022	3189	77,15	96	033	3098	85,62
96	022	3345	65,36	96	033	3347	89,11
96	023	3182	59,60	96	034	3182	59,60
96	023	3190	51,92	96	034	3347	65,36
96	023	3345	52,96	96	034	3349	59,60
96	023	3350	51,92	96	035	3182	59,60
96	025	3181	39,20	96	035	3190	59,60
96	025	3191	40,08	96	035	3347	52,96
96	025	3345	36,08	96	035	3350	59,60
96	026	3181	39,20	96	036	3190	51,92
96	026	3191	40,08	96	036	3191	40,08
96	026	3345	36,08	96	036	3347	49,28
96	026	3347	36,08	96	036	3351	49,28
96	028	3182	59,60	96	037	3191	40,08



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

208

Setor	Quadra	Lograd.	Valor	Setor	Quadra	Lograd.	Valor
96	037	3347	36,08	96	066	3392	5,00
96	037	3352	36,08	96	067	3392	5,00
96	038	3098	39,20	96	067	3394	5,00
96	038	3181	39,20	96	068	3394	5,00
96	038	3347	36,08	96	068	3395	5,00
96	050	3386	5,00	96	068	3396	5,00
96	051	3387	5,00	96	069	3392	5,00
96	051	3468	5,00	96	069	3394	5,00
96	052	3386	5,00	96	069	3396	5,00
96	052	3387	5,00	96	069	3397	5,00
96	052	3388	5,00	96	070	3392	5,00
96	052	3468	5,00	96	070	3393	5,00
96	053	3386	5,00	96	071	3389	5,00
96	053	3388	5,00	96	071	3398	5,00
96	053	3389	5,00	96	072	3392	5,00
96	053	3468	5,00	96	073	3392	5,00
96	054	3390	5,00	96	073	3396	5,00
96	054	4325	5,00	96	073	3397	5,00
96	055	3389	5,00	96	073	3399	5,00
96	055	3390	5,00	96	073	3400	5,00
96	055	3468	5,00	96	074	3392	5,00
96	056	3390	5,00	96	074	3396	5,00
96	057	3390	5,00	96	074	3399	5,00
96	058	3390	5,00	96	075	3400	4,00
96	059	3391	4,00	96	076	3392	4,00
96	060	3391	4,00	96	076	3398	4,00
96	061	3389	4,00	96	076	3401	4,00
96	061	3391	4,00	96	076	3402	4,00
96	062	3391	4,00	96	077	3389	4,00
96	062	3401	4,00	96	077	3398	4,00
96	063	3389	4,00	96	077	3401	4,00
96	063	3391	4,00	96	077	3402	4,00
96	064	3389	8,00	96	078	3402	4,00
96	065	3392	8,00	96	079	3389	30,00
96	065	3393	8,00	96	079	3403	10,00



109

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

96 081 3392 10,00
96 081 3396 10,00
96 081 3403 10,00
96 081 3404 10,00
96 081 4263 10,00
96 082 3389 10,00
96 082 3392 10,00
96 082 3403 10,00
96 082 3404 10,00
96 083 3389 30,00
96 083 3405 10,00
96 084 3389 10,00
96 084 3392 10,00
96 084 3404 10,00
96 084 3406 10,00
96 085 3392 10,00
96 085 3396 10,00
96 085 3404 10,00
96 085 3406 10,00
96 086 3392 10,00
96 086 3396 10,00
96 086 3406 10,00
96 086 3407 10,00
96 087 3389 10,00
96 087 3392 10,00
96 087 3406 10,00
96 087 3407 10,00
96 088 3389 25,00
96 089 3389 10,00
96 089 3392 10,00
96 089 3407 10,00
96 089 3408 10,00
96 090 3392 10,00
96 090 3396 10,00
96 090 3407 10,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

96 090 3408 10,00
96 091 3392 10,00
96 091 3396 10,00
96 091 3408 10,00
96 091 3409 10,00
96 092 3389 10,00
96 092 3392 10,00
96 092 3408 10,00
96 092 3409 10,00
96 092 4321 10,00
96 093 3389 10,00
96 093 3392 10,00
96 093 3409 10,00
96 093 3410 10,00
96 094 3392 10,00
96 094 3396 10,00
96 094 3409 10,00
96 094 3410 10,00
96 095 3392 10,00
96 095 3396 10,00
96 095 3410 10,00
96 095 3411 10,00
96 096 3389 10,00
96 096 3392 10,00
96 096 3410 10,00
96 096 3411 10,00
96 097 3389 25,00
96 098 3389 8,00
96 098 3411 8,00
96 099 3411 8,00
96 099 3412 8,00
96 100 3395 8,00
96 100 3396 8,00
96 100 3411 8,00
96 100 3412 8,00



210

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

96 101 3395 8,00
96 101 3413 8,00
96 102 3389 30,00
96 102 3392 8,00
96 102 3396 8,00
96 102 3405 8,00
96 103 3396 8,00
96 103 3403 8,00
96 103 3404 8,00
96 103 3405 8,00
96 104 3396 8,00
96 104 3404 8,00
96 104 3405 8,00
96 104 3406 8,00
96 105 3396 8,00
96 105 3405 8,00
96 105 3406 8,00
96 105 3407 8,00
96 106 3396 6,00
96 106 3405 6,00
96 106 3407 6,00
96 106 3408 6,00
96 107 3396 6,00
96 107 3405 6,00
96 107 3408 6,00
96 107 3409 6,00
96 108 3396 6,00
96 108 3405 6,00
96 108 3409 6,00
96 108 3410 6,00
96 109 3396 5,00
96 109 3405 5,00
96 109 3410 5,00
96 109 3411 5,00
96 110 3396 5,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

96 110 3405 5,00
96 110 3411 5,00
96 110 3412 5,00
96 111 3396 5,00
96 111 3405 5,00
96 111 3412 5,00
96 111 3413 5,00
96 112 3389 30,00
96 112 3392 8,00
96 112 3405 10,00
96 113 3389 8,00
96 113 3392 8,00
96 113 3403 8,00
96 113 3405 8,00
96 114 3389 8,00
96 114 3403 8,00
96 114 3404 8,00
96 114 3405 8,00
96 115 3389 8,00
96 115 3404 8,00
96 115 3405 8,00
96 115 3406 8,00
96 116 3389 8,00
96 116 3405 8,00
96 116 3406 8,00
96 116 3407 8,00
96 117 3389 6,00
96 117 3405 6,00
96 117 3407 6,00
96 117 3408 6,00
96 118 3389 6,00
96 118 3405 6,00
96 118 3408 6,00
96 118 3409 6,00
96 119 3389 6,00



21

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

96 119 3405 6,00
96 119 3409 6,00
96 119 3410 6,00
96 120 3389 5,00
96 120 3405 5,00
96 120 3410 5,00
96 120 3411 5,00
96 121 3405 5,00
96 121 3411 5,00
96 122 3389 30,00
96 122 3405 10,00
96 201 4276 8,00
96 201 4277 8,00
96 201 4296 8,00
96 202 4276 8,00
96 202 4277 8,00
96 202 4297 8,00
96 203 4277 8,00
96 203 4278 8,00
96 203 4296 8,00
96 204 4277 8,00
96 204 4278 8,00
96 204 4296 8,00
96 204 4297 8,00
96 205 4276 8,00
96 205 4278 8,00
96 205 4297 8,00
96 205 4298 8,00
96 206 4276 8,00
96 206 4278 8,00
96 206 4298 8,00
96 207 4279 1,21
96 207 4280 1,21
96 207 4296 1,21
96 208 4279 1,21

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

96 208 4280 1,21
96 208 4296 1,21
96 208 4297 1,21
96 209 4279 1,21
96 209 4281 1,21
96 209 4297 1,21
96 210 4280 1,21
96 210 4282 1,21
96 210 4296 1,21
96 211 4280 1,21
96 211 4282 1,21
96 211 4296 1,21
96 211 4297 1,21
96 212 4281 1,21
96 212 4283 1,21
96 212 4297 1,21
96 213 4282 1,21
96 213 4296 1,21
96 213 4297 1,21
96 214 4283 1,21
96 214 4284 1,21
96 214 4297 1,21
96 214 4299 1,21
96 215 4285 0,56
96 215 4287 0,56
96 216 4286 0,56
96 216 4288 0,56
96 217 4287 0,56
96 217 4289 0,56
96 218 4288 0,56
96 218 4290 0,56
96 219 4300 0,56
96 220 4289 0,56
96 220 4292 0,56
96 221 4290 0,56



212

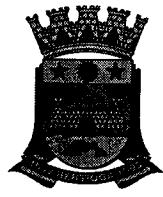
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

96 221 4293 0,56
96 222 4300 0,56
96 223 4292 0,56
96 223 4294 0,56
96 224 4293 0,56
96 224 4295 0,56
96 225 4297 0,56
96 225 4302 0,56
96 226 4303 0,56
96 227 4286 0,56
96 228 4300 0,56
96 300 3396 8,00
97 001 3353 36,08
97 002 3176 36,08
97 002 3181 31,04
97 002 3200 36,08
97 002 3353 36,08
97 004 3174 49,68
97 004 3176 36,08
97 004 3200 40,08
97 004 3353 40,08
97 005 3353 49,68
97 006 3174 49,68
97 006 3200 49,68
97 006 3279 49,68
97 006 3353 49,68
97 007 3278 49,28
97 007 3353 49,68
97 008 3200 49,68
97 008 3278 49,28
97 008 3279 49,68
97 008 3353 49,68
97 009 3177 49,28
97 009 3353 65,60
97 010 3200 65,60

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

97 010 3278 49,28
97 010 3353 65,60
97 114 3644 192,25
97 115 3645 192,25
97 116 3645 192,25
97 117 3646 316,01
97 117 3647 260,57
97 118 3645 316,01
97 118 3646 316,01
97 119 3646 377,61
97 120 3683 377,61
97 121 3682 434,28
97 122 3649 192,25
97 123 3650 316,01
97 123 3651 192,25
97 124 3650 377,61
97 125 3682 434,28
97 126 3681 434,28
97 127 3655 214,43
97 128 3653 214,43
97 128 3654 377,61
97 129 3654 377,61
97 130 3681 434,28
97 131 3656 434,28
97 132 3654 377,61
97 132 3656 434,28
97 133 3654 377,61
97 133 3656 434,28
97 133 3657 434,28
97 134 3680 434,28
97 135 3657 192,25
97 135 3658 192,25
97 135 3662 192,25
97 136 3658 192,25
97 139 3659 377,61



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

213

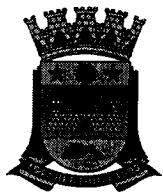
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

97	140	3659	377,61
97	141	3679	377,61
97	142	3680	434,28
97	219	3574	91,48
97	219	3577	110,57
97	220	3577	110,57
97	221	3574	95,05
97	221	3576	103,18
97	221	3578	93,08
97	222	3574	95,05
97	222	3575	93,08
97	222	3578	93,08
97	223	3574	91,48
97	224	3585	126,59
97	224	3586	133,80
97	224	3587	118,40
97	225	3586	140,26
97	225	3588	147,59
97	226	3674	82,17
97	227	3580	98,74
97	227	3583	102,44
97	227	3584	98,74
97	228	3580	92,58
97	228	3581	93,88
97	229	3580	93,88
97	230	3580	93,88
97	230	3582	106,26
97	231	3579	98,13
97	231	3580	93,88
97	232	3628	133,98
97	232	3630	117,41
97	233	3628	124,37
97	233	3630	133,98
97	234	3626	144,82
97	234	3627	118,40

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

97	234	3628	135,83
97	235	3628	133,98
97	235	3629	158,25
97	235	3632	158,25
97	235	3633	127,88
97	236	3628	135,83
97	236	3629	192,25
97	236	3631	147,59
97	237	3624	87,84
97	237	3625	82,05
97	238	3619	91,29
97	238	3622	86,12
97	238	3623	89,14
97	238	3625	89,14
97	239	3619	95,23
97	239	3620	98,74
97	240	3619	95,91
97	240	3621	89,50
97	268	3555	81,20
97	269	3555	81,19
97	269	3559	84,08
97	270	3559	84,08
97	270	3560	82,73
97	271	3559	84,08
97	272	3561	79,96
97	273	3555	73,20
97	273	3558	78,66
97	273	3559	76,20
97	282	3564	85,87
97	282	3570	85,87
97	282	3571	85,87
97	283	3564	85,87
97	291	3601	82,17
97	291	3603	85,87
97	292	3601	82,17



214

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

97 292 3602 80,45
97 293 3592 80,45
97 293 3601 82,79
97 294 3592 85,44
97 294 3600 84,08
97 295 3599 83,65
97 317 3671 110,57
97 318 3572 110,57
97 318 3671 110,57
98 001 4266 33,04
98 001 7008 38,43
98 003 3756 74,48
98 003 3757 31,62
98 003 3758 41,88
98 003 3759 49,94
98 003 3760 58,41
98 003 3761 57,43
98 003 3762 78,57
98 003 3763 96,25
98 003 3764 119,06
98 003 3765 111,23
98 003 3766 99,30
98 003 3767 113,93
98 003 3768 137,20
98 003 3769 150,51
98 003 3770 119,06
98 003 3771 99,30
98 003 3772 84,38
98 003 3773 88,42
98 003 3774 66,53
98 003 3775 63,82
98 003 3776 56,04
98 003 3777 44,35
98 003 3778 31,62
98 003 3779 39,17

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

98 003 3780 44,47
98 003 3781 51,38
98 003 3782 42,97
98 003 3783 35,65
98 003 3784 29,32
98 003 4046 38,25
98 004 3785 36,35
98 004 3786 41,88
98 004 3787 47,00
98 004 3788 58,41
98 004 3789 44,47
98 004 3790 38,25
98 004 3791 31,62
98 004 3792 44,47
98 004 3793 52,53
98 004 3794 62,67
98 004 3795 61,11
98 004 3796 81,16
98 004 3797 83,17
98 004 3798 101,95
98 004 3799 123,72
98 004 3800 119,06
98 004 3801 92,91
98 004 3802 123,72
98 004 3803 130,52
98 004 3804 104,77
98 004 3805 88,42
98 004 3806 92,39
98 004 3807 66,53
98 004 3808 69,70
98 004 3809 54,43
98 004 3810 48,04
98 004 3811 70,56
98 004 4323 86,91
98 005 3812 81,16



215

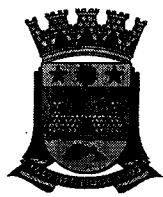
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

98 005 3813 54,43
98 005 3814 61,11
98 005 3815 48,04
98 005 3816 47,00
98 005 3817 56,04
98 005 3818 64,51
98 005 3819 76,15
98 005 3820 88,42
98 005 3821 108,69
98 005 3822 135,42
98 005 3823 123,72
98 005 3824 111,23
98 005 3825 130,52
98 005 3826 135,42
98 005 3827 90,84
98 005 3828 68,37
98 005 3829 61,11
98 006 3830 78,57
98 006 3831 70,56
98 006 3832 66,53
98 006 3833 56,04
98 006 3834 59,21
98 006 3835 63,82
98 006 3836 84,38
98 006 3837 92,91
98 006 3838 112,09
98 006 3839 122,46
98 006 3840 96,25
98 006 3841 113,93
98 006 3842 130,52
98 006 3843 104,77
98 006 3844 88,42
98 006 3845 84,84
98 007 3846 85,25
98 007 3847 77,18

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

98 007 3848 74,48
98 007 3849 61,11
98 007 3850 64,28
98 007 3851 62,67
98 007 3852 76,15
98 007 3853 74,48
98 007 3854 90,84
98 007 3855 92,39
98 007 3856 119,06
98 007 3857 143,19
98 007 3858 135,42
98 007 3859 104,77
98 007 3860 137,20
98 007 3861 119,06
98 007 3862 99,30
98 007 3863 101,95
98 008 3864 96,25
98 008 3865 90,84
98 008 3866 78,57
98 008 3867 69,70
98 008 3868 84,38
98 008 3869 81,16
98 008 3870 108,69
98 008 3871 112,09
98 008 3872 123,72
98 008 3873 119,06
98 008 3874 137,20
98 008 3875 108,69
98 009 3876 101,26
98 009 3877 88,42
98 009 3878 72,35
98 009 3879 76,15
98 009 3880 90,84
98 009 3881 111,23
98 009 3882 135,42



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

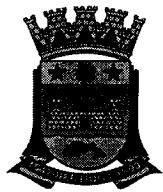
216

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

98 009 3883 123,72
98 009 3884 119,06
98 010 3885 104,77
98 010 3886 101,26
98 010 3887 84,38
98 010 3888 85,25
98 010 3889 74,48
98 010 3890 92,39
98 010 3891 90,84
98 010 3892 111,23
98 010 3893 113,93
98 010 3894 123,72
98 010 3895 130,52
98 010 4040 89,12
98 010 4047 50,00
98 010 4048 50,00
98 011 3896 26,00
98 011 3897 26,00
98 011 3898 19,00
98 011 3899 19,00
98 011 3900 19,00
98 011 3901 19,00
98 011 3902 19,00
98 011 3903 26,00
98 011 3904 26,00
98 011 3905 26,00
98 011 3906 26,00
98 011 3907 26,00
98 011 3908 26,00
98 012 3909 26,00
98 012 3910 26,00
98 012 3911 19,00
98 012 3912 19,00
98 012 3913 19,00
98 012 3914 14,25

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

98 012 3915 14,25
98 012 3916 19,00
98 012 3917 19,00
98 012 3918 26,00
98 012 3919 26,00
98 012 3920 26,00
98 012 3921 26,00
98 012 3922 26,00
98 012 3923 26,00
98 012 3924 26,00
98 013 3925 26,00
98 013 3926 26,00
98 013 3927 19,00
98 013 3928 19,00
98 013 3929 14,25
98 013 3930 14,25
98 013 3931 19,00
98 013 3932 19,00
98 013 3933 14,25
98 013 3934 14,25
98 013 3935 14,25
98 013 3936 19,00
98 013 3937 19,00
98 013 3938 19,00
98 013 3939 19,00
98 013 3940 19,00
98 013 3941 26,00
98 013 3942 26,00
98 013 3943 26,00
98 013 3944 19,00
98 013 3945 26,00
98 013 3946 26,00
98 014 3947 19,00
98 014 3948 14,25
98 014 3949 14,25



217

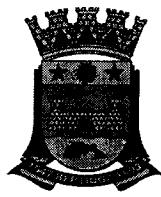
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

98 014 3950 10,00
98 014 3951 10,00
98 014 3952 10,00
98 014 3953 10,00
98 014 3954 14,25
98 014 3955 10,00
98 014 3956 10,00
98 014 3957 10,00
98 014 3958 14,25
98 014 3959 19,00
98 014 3960 19,00
98 014 3961 19,00
98 014 3962 19,00
98 014 3963 26,00
98 014 3964 26,00
98 014 3965 26,00
98 014 3966 26,00
98 014 3967 26,00
98 014 3968 26,00
98 014 3969 26,00
98 014 3970 19,00
98 014 3971 26,00
98 015 3973 19,00
98 015 3974 19,00
98 015 3975 14,25
98 015 3976 14,25
98 015 3977 14,25
98 015 3978 14,25
98 015 3979 14,25
98 015 3980 10,00
98 015 3981 14,25
98 015 3982 19,00
98 015 3983 19,00
98 015 3984 26,00
98 015 3985 26,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

98 015 3986 26,00
98 015 3987 26,00
98 015 3988 26,00
98 015 3989 19,00
98 015 3990 19,00
98 016 3991 19,00
98 016 3992 14,25
98 016 3993 14,25
98 016 3994 14,25
98 016 3995 10,00
98 016 3996 10,00
98 016 3997 10,00
98 016 3998 14,25
98 016 3999 14,25
98 016 4000 14,25
98 016 4001 19,00
98 016 4002 19,00
98 016 4003 19,00
98 016 4004 26,00
98 016 4005 26,00
98 016 4006 26,00
98 016 4007 26,00
98 016 4008 26,00
98 016 4009 26,00
98 016 4010 19,00
98 016 4048 19,00
98 017 4011 14,25
98 017 4012 10,00
98 017 4013 10,00
98 017 4014 10,00
98 017 4015 10,00
98 017 4016 14,25
98 017 4017 19,00
98 017 4018 19,00
98 017 4019 19,00



218

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

98 017 4020 19,00
98 017 4021 19,00
98 017 4022 14,25
98 017 4023 14,25
98 018 4024 10,00
98 018 4025 14,25
98 018 4026 14,25
98 018 4027 19,00
98 018 4028 19,00
98 018 4029 19,00
98 018 4030 19,00
98 018 4031 19,00
98 018 4032 19,00
98 018 4033 14,25
98 018 4034 10,00
98 019 4035 10,00
98 019 4036 10,00
98 019 4037 14,25
98 019 4038 14,25
98 019 4039 14,25
98 019 4040 14,25
98 019 4041 19,00
98 019 4042 19,00
98 019 4043 19,00
98 019 4044 14,25
98 019 4045 14,25
98 100 4132 11,84
98 100 4133 11,84
98 100 4135 4,96
98 100 4136 7,28
98 100 4137 7,44
98 100 4138 8,64
98 100 4139 11,68
98 100 4140 11,68
98 100 4141 11,84

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

98 100 4142 10,72
98 100 4143 13,28
98 100 4208 9,44
98 100 4212 8,24
98 100 4213 4,56
98 100 4214 5,12
98 100 4215 3,20
98 101 4146 11,84
98 101 4147 10,00
98 101 4148 10,00
98 101 4150 7,00
98 101 4151 7,00
98 101 4152 4,56
98 101 4153 4,56
98 101 4154 4,56
98 101 4156 4,56
98 101 4157 7,00
98 101 4158 7,00
98 101 4159 10,00
98 101 4160 10,00
98 101 4161 11,84
98 101 4162 11,84
98 101 4209 10,00
98 102 4164 26,00
98 102 4165 26,00
98 102 4166 19,00
98 102 4169 19,00
98 102 4170 19,00
98 102 4171 19,00
98 102 4172 14,25
98 102 4173 14,25
98 102 4174 14,25
98 102 4175 19,00
98 102 4210 14,25
98 103 4177 19,00



219

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

98 103 4179 19,00
98 103 4180 14,25
98 103 4181 14,25
98 103 4182 14,25
98 103 4183 14,25
98 103 4184 19,00
98 103 4185 19,00
98 103 4186 26,00
98 103 4188 26,00
98 103 4189 19,00
98 103 4190 26,00
98 103 4211 19,00
98 104 4191 40,00
98 104 4192 40,00
98 104 4193 40,00
98 104 4195 40,00
98 104 4196 40,00
98 104 4197 40,00
98 104 4198 40,00
98 104 4199 40,00
98 104 4200 40,00
98 104 4202 35,00
98 104 4203 35,00
98 104 4204 35,00
98 104 4205 35,00
98 104 4206 26,00
98 104 4207 35,00
98 104 4216 60,00
98 105 4218 88,88
98 105 4219 115,89
98 105 4220 143,19
98 105 4221 119,06
98 105 4222 112,09
98 105 4224 122,46
98 105 4225 143,19

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
--------------	---------------	----------------	--------------

98 105 4226 122,46
98 105 4227 88,42
98 105 4229 99,30
98 105 4230 85,25
98 105 4231 81,16
98 105 4232 69,70
98 105 4234 104,77
98 105 4235 130,52
98 105 4248 113,93
98 106 4250 60,00
98 107 4239 119,06
98 107 4240 92,39
98 107 4241 101,26
98 107 4242 96,25
98 107 4243 119,06
98 107 4244 119,06
98 107 4245 101,26
98 107 4246 123,72
98 107 4272 96,25
98 200 4307 96,25